

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001081893 DE 1993

3-27,50

NATUREZA : PL

01-0818/93-6 DE 11/11/93

PROMOVENTE: VEREADOR

ANA MARTINS

EMENTA :

DENOMINA RUA ANTONIA MARIA TORRES DA SILVA, SITUADA NO BAIRRO DA PONTE RASA, SUBDISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

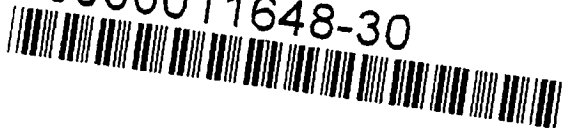
ÍNDICE :

ANTONIA MARIA TORRES DA SILVA, R.
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
PONTE RASA
SEBASTIAO MUNIZ, R.
TOMAS DE AQUINO PEREIRA, R.

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:25:24

00000011648-30



ARQUIVADO EM

REGINA APARECIDA SARRICA

Chefe de Seção Técnica - 1ª SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUDICA
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
11 NOV 1993
PRESIDENTE

01 - PL

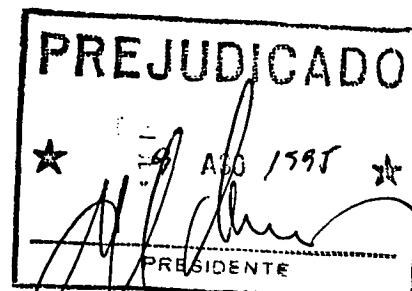
01-0818/93-6

PROJETO DE LEI Nº

193

DENOMINA RUA ANTONIA MARIA TORRES DA SILVA
SITUADA NO BAIRRO DA PONTE RASA, SUBDISTRITO
DE ERMELINO MATARAZZO.

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO DECRETA:



Art. 1º - Fica denominada RUA ANTONIA MARIA
TORRES DA SILVA, o logradouro situado entre as ruas Sebastião Muniz,
Bartolomeu Soares e Tomás de Aquino Pereira, no bairro da Ponte
Rasa, subdistrito de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente
lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 1993.

VEREADORA ANA MARTINS



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	218	de 19 93

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto visa, a pedido dos integrantes da Sociedade Amigos de Ponte Rasa, homenagear a Sra. Antonia Maria Torres da Silva, falecida aos 22 de abril de 1988, colocando o seu nome no logradouro situado no bairro da Ponte Rasa, onde viveu até a data do seu falecimento.

Foi uma pessoa de origem humilde que lutou sempre pela sua sobrevivência, pelos direitos dos trabalhadores e pelo desenvolvimento do bairro onde morava, pertencendo à Sociedade Amigos de Ponte Rasa.



Sociedade Amigos de Ponte Rasa

CGC(MF) 01.748.689/0001-78

FUNDADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 1938 E REGISTRADA SOB Nº 17.883 NO OFÍCIO CARTÓRIO 33

SEME 1.395

SEDE SOCIAL: RUA BARTOLOMEU SOARES, 131 — ALTO DA PONTE RASA — SÃO PAULO — SP

Ofício nº 17/92

A

Exma. Senhora Prefeita do Município de São Paulo

Luiza Erundina de Souza

Exmo. Senhor Secretário de Saúde do Município

Carlos Alberto Pletz Neder

Senhor Supervisor da ARS 6

Prezado Senhores

Ref.: A denominação do nome de " Antonia Maria
Torres da Silva ", para suposta Travessa
Felisberto do Rego, (sem nome)

Antonia Maria Torres da Silva, nasceu no interior de Pernambuco, na cidade de Glória de Goitá em 10 de Junho de 1938, originária de uma família pobre de 10 irmãos, estudou até o 4º ano primário, na Escola Municipal Canavieira.

Iniciou sua vida de trabalho, quando completou 7 anos de idade, trabalhando na roça até os 14 anos, quando mais tarde mudou-se para a cidade de Moreno-PE, onde começou a trabalhar lavando roupa para fora, trabalhou no matadouro público, e conseqüentemente em uma fábrica de tecidos, onde exerceu a profissão de roladora. Todo esse esforço para ajudar seus pais criar seus 9 irmãos mais novos.

Aos 18 anos de idade, iniciava sua luta pelos direitos dos trabalhadores, ocupando um cargo de Secretária no Sindicato da Classe. Essa luta durou até seus 29 anos de idade, quando largou a profissão para ser dona de casa, concluindo Matrimônio com o Sr. Alcides Torres da Silva, um ano depois teria sua primeira filha Luciane e logo viria a segunda Luciene.

Sociedade Amigos de Ponte Rasa

CGC(MF) 51.748.689/0001-78

SEME 1.395

FUNDADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 1958 E REGISTRADA SOB Nº. 17.893 NO OFÍCIO CARTÓRIO 33

SEDE SOCIAL: RUA BARTOLOMEU SOARES, 131 — ALTO DA PONTE RASA — SÃO PAULO — SP

continuação do ofício nº 17/92

Antonia Maria Torres da Silva, também deu a luz há um garoto que logo aos 3 meses de idade veio a falecer. Daí em diante resolveu tentar a vida na cidade grande, mudando-se para o Rio de Janeiro, juntamente com sua família e seu marido que se encontrava desempregado, no Rio de Janeiro tentou a vida durante um ano, partindo depois para São Paulo, no Bairro da Penha e anos mais tarde mudando-se para o Bairro de Ponte Rasa.

Solicitamos que a senhora Prefeita, usando de suas atribuições decreta, pois é de interesse de todas Entidades organizadas deste bairro e segue esta solicitação com mais de 500 assinaturas. (em anexo) .

São Paulo, 21 de agosto de 1992

Pela Diretoria

Sociedade Amigos de Ponte Rasa

Itamar Batista de Souza - V. Presidente

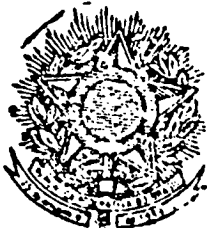
Devaldo Borges de Brito - Secretário

Jua Maria F. de Oliveira

recebido
em
21/8/92
[assinatura]

Folha n.º _____ do proc. n.º _____ de 19 93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA

MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

ESCRIVÃO: JOSE ROBERTO BONIZI



TABELIONATO DE S. MIGUEL PTA.
SÃO PAULO - CAPITAL - BRASIL
JOSE ROBERTO BONIZI - Escrivão
Reconheço a Firma _____
_____ *meu irmão Carlos, Jogo*
_____ *meu irmão Carlos*
_____ *Francisco*
S. Paulo, 23 de 1992
Em Test.º _____ da Verdade

José Roberto Kirsten Bonizi
Escrivente Autorizado

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que sob n.º 16436 à fl. 224 do livro C n.º 026 de registro de Obitos, foi lavrado no dia 26 de ABRIL de 1988, o assento de:

ANTONIA MARIA TORRES DA SILVA -/-

falecida aos 22 de ABRIL de 1988 às --:-- horas, neste distrito NO HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETUBAL, NESTE DISTRITO -/-/
de cor PARDAS e profissão COSTUREIRA -/-/
com 049 ANOS de idade, do sexo FEMININO e estado civil CASADA -/-/
natural DE MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO -/-/
residente à RUA FRANCISCO DE SOUZA QUEIROZ, N.632, V.RIO BRANCO, ERN.MATARAZZO, N/COMARCA -/-/
filha de PAULO VIANA DA SILVA -/-/
e de MARIA ANA DO NASCIMENTO -/-/

foi declarante. ALCIDES TORRES DA SILVA CONF.DECL.PREST.JUNTO AO SERV.FUNERARIO SOB N.49866 -/-/

óbito atestado pelo Dr. SERGIO HORNHARDT -/-/
que deu como causa da morte:
TRAUMATISMO CRANEO ENCEFALICO. -/-/
-/-/

e o sepultamento foi realizado no cemitério:
DA SAUDADE, NESTE DISTRITO -/-/

O b s e r v a ç õ e s: A FALECIDA ERA CASADA EM 1ª E ÚNICA NUPCIAS COM O Sr. ALCIDES TORRES DA SILVA, EM MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO, AOS 26 DE DEZEMBRO DE 1959, DE CUJO EXTINTO MATRIMÔNIO DEIXOU DUAS (02) FILHAS A SABER: LUCIANE, DE 27 ANOS, E LUCIENE, DE 26 ANOS, NÃO DEIXANDO BENS A INVENTARIAR, NEM TESTAMENTO. O-BITO FEITO NOS TERMOS DO PROVIMENTO 26/81 DA EGREGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. -/-/

-/-/
-/-/
-/-/
-/-/
-/-/

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 23 de JANEIRO de 1992.

O Oficial

Cardoso Franco

Meire Peralta Cardoso Franco

Rua Salvador de Medeiros, 150 - Fone: PBX 297-2455 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emolumentos.. Cr\$ 1076,70
Aposentadoria Cr\$ 215,34
Total..... Cr\$ 1292,04

RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....7.....

do processo nº 818.....de 1993 18, 11, 93.....(a).....Condição

Sr. Assessor Chefe.

Sobre o assunto, nada consta.

em 18/11/93

MARA CANDIDA MORAES PÓRTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

18 / 11 / 93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/11/93 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Maurício Costa

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 19 de novembro de 1993

[Assinatura]
Presidência

SEGUE juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº 8 06

Em 13 de 12 de 93,

(a) *al*



Câmara Municipal de

Folha n.º	08	do proc.
N.º	818	de 19 93
O	funcionário	Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 06/12/93

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

...
...
...
...

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEQUE...	... rubricado sob
fl. 09	13/12/93 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	818	do proc.	99
N.º	818	de 19	93
O funcionário	J. B. L.		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente,

Solicito as dignas providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Sr. Prefeito, a fim de que o mesmo informe a esta Casa se o logradouro situado entre as ruas Sebastião Muniz, Bartolomeu Soares e Tomás de Aquino Pereira, no bairro da Ponte Rasa, Distrito de Ermelino Matarazzo, constituiu-se em via pública inominada, estando em condições de receber a denominação "Rua Antonia Maria Torres da Silva".

Esclareço que tal informação é fundamental para que esta Comissão possa se manifestar conclusivamente sobre o PL nº 818/93, de iniciativa da nobre Vereadora Ana Martins.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/12/93

Darcio Arruda
Presidente

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

14-12-93

A- LEG. 3 -

Senhora Chefe:

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 15/12/93

FERNANDO R. RENZO

Chefe de Gab. Presidência

Reg. 22336

RECEBIDO EM LEG. 3

16/12/93

16:10h

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para
a D. Comissão de Constituição e Justiça.

17.12.93



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

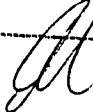
Providenciado conforme o despacho de V. Sa..

17.12.93



PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEGUE in, juntado 5, nesta data
documento 5 o papel da informação
rubricado 2 sob folha 5 n.º 510-14
Em 22/12/93



Folha No	10	do proc
Nº	818	de 18 93
O Subscrito		

São Paulo, 17 de dezembro de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300451/93

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 818/93, de autoria da Vereadora Aldaíza Sposati, que denomina Rua Antonia Maria Torres da Silva situada no Bairro da Ponte Rasa, Subdistrito de Ermelino Matarazzo, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que sejam enviados subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTÔNIO SAMPÃO
Presidente

Anexos: cópias xerográficas do P.L. 818/93 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



DT7-LEG3
OFICIO N. 300451/93

Form. No. 1
No. 818 de 19 93

Câmara Municipal de São Paulo

Folha No. 11 do proc.
No. 818 de 19 93
O funcionário

01 - PL
01-0818/93-6

PROJETO DE LEI No 193

DENOMINA RUA ANTONIA MARIA TORRES DA SILVA
SITUADA NO BAIRRO DA PONTE RASA, SUBDISTRITO
DE ERMELINO MATARAZZO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada RUA ANTONIA MARIA TORRES DA SILVA, o logradouro situado entre as ruas Sebastião Muniz, Bartolomeu Soares e Tomás de Aquino Pereira, no bairro da Ponte Rasa, subdistrito de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 1993.

VEREADORA ANA MARTINS



Câmara Municipal de

Processo n.º	818	do proc.
N.º	818	de 19 93
Funcionário	[assinatura]	
Fls. N.º	12	do proc.
	818	de 19 93

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente,

Solicito as dignas providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Sr. Prefeito, a fim de que o mesmo informe a esta Casa se o logradouro situado entre as ruas Sebastião Muniz, Bartolomeu Soares e Tomás de Aquino Pereira, no bairro da Ponte Rasa, Distrito de Ermelino Matarazzo, constituiu-se em via pública, estando em condições de receber a denominação "Rua Antonia Maria Torres da Silva".

Esclareço que tal informação é fundamental para que esta Comissão possa se manifestar conclusivamente sobre o PL nº 818/93, de iniciativa da nobre Vereadora Ana Martins.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/12/93

Dárcio Arruda
Presidente

[assinatura]
ANTONIO SAMPÃO
Presidente

14-12-93

A- LEG. 3 -

Senhora Chefe:

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 15/12/93

FERNANDO R. RENZO
Chefe de Gab. Presidência
Reg. 22336

RECEBIDO EM LEG. 3

161 12 1993

16-10-93

b-ee



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha Nº 13	do proc. N.º 814 de 1993
SÃO PAULO	
O funcionário	

São Paulo, 17 de dezembro

de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300451 de 17/12/93, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 818/93 de autoria da Vereadora Aldaíza Sposati.

Anexos: Cópias xerográficas do P.L. nº 818/93 e do despacho da Comissão solicitante.

Aldiane
Blatiano 20 de 12 de 93
C.R.S.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº

14

do processo nº

818

de 19

93, 22

, 12, 97

(a)

PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

À Comissão de
Constituição e Justiça.

Para as devidas providências.

22.12.93

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

SE GUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 15 a 18

Em 1^o de 2, 93, digo 94

(a).....

2 Just.



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 15	do proc.
N.º 818	de 1993
O funcionário Paulo	

São Paulo, 22 de janeiro de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. 10 - OFICIO
10-0005/94-2

021/94

Processo no. 59-003.672-93*30

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 28/01/94
às 11:20 horas

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300451/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas, em caráter preliminar, pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 818/93, de autoria da nobre Vereadora Aldaíza Sposati, que denomina Rua Antonia Maria Torres da Silva situada no Bairro da Ponte Rasa, Subdistrito de Ermelino Matarazzo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de fls. 7/9 do processo 59-003.672-93*30.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/mag.

11

À Com. de Const. e Justiça

31 / 01 / 94

~~LUIZ AREAS DE CARVALHO~~
~~Vice-Tecn. Leg. Chf. - A.T.L.~~

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 19/2/94 às 12 hs. *ul*



Folha nº 18 do proc.
Nº 818 de 1993
O funcionário *el*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Memorando A.T.L. nº 2369/01-838/93-6 em 07/12/93 (a)

CASE 6

em Diretor

INFORMAÇÃO : 766/CASE-4/93

Em atenção a inicial informamos que com o
texto do PL não foi possível localizar a via em questão.

Esclarecemos ainda que, o nome proposto
não constitui homônimo.

06/12/93

A
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor, Div. Téc.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE - 4

AJM/sna.

Fls. 7
No 09.009 632 99 90
ROSA MIRANDA
Assistente Técnica I.
CASE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 17 do proc.
N.º 818 de 1993
Assinatura: [assinatura]

Folha de informação nº 8

d. O proc. nº 69.003.672 93 90 em 5.1.1994 (a) [assinatura]

ROSA MIRANDA
Assistente Técnico
CASE

Core 6

Sn. Diretor

Em atenção ao solicitado, esclarecemos
que nada temos a acrescentar ao já
exposto quando do memorando ATL 2369/93
(cópia à fl. verso).

5/1/94

[assinatura]
ALFREDO JOSÉ MANDUZO
Diretor Div. Téc. e Oba.
e Denom. de Logradouros
CASE 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 48 do proc.
N.º 818 de 1993
Funcionário

Folha de Informação n.º 09

UZIA KIKUE YOSHIMAWA
Chefe do Setor Administrativo
CASE-01

do Processo n.º. 59-003.672-93*30

em 05/01/94 (a)

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 818/93.

INFORMAÇÃO : 003/CASE-G/94.

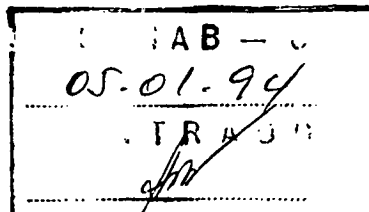
SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Face manifestação de CASE-4 que
endossamos, retornamos o presente, propondo o encaminhamento
à SGM/ATL, conforme solicitação à fl. 06.

05/01/94


ARQ.º PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Dep.º Técnico
CASE-G/SEHAB




AUGF/mjs

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{Expediente nº 19 / 023 / 94a} ~~documento~~, rubricado sob

folha n.º 19 / 023 / 94a) 



Câmara Municipal de

Folha n.º	19	do proc.
N.º	228	de 1973
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Sra. Secretária,

Tendo decorrido o prazo previsto no art. 63 do Regimento Interno, sem manifestação desta Comissão, devolvo o presente processo nos termos do art. 64 do R.I., em virtude da remessa tardia do mesmo.

Em, 02/3/94

Ver. DÁRCIO ARRUDA

Presidente da

Comissão de Constituição e Justiça

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 03/3/94


ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

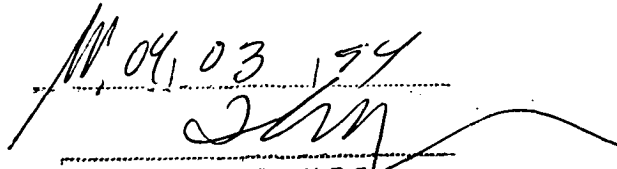
Em 04/3/94 às _____ hs.

AO NOBRE VEREADOR



PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente,

04/03/94

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	20	do Proc.
N.º	858	de 19 93
O Funcionário	<i>J</i>	

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A fim de embasar parecer a respeito do Projeto de Lei 818/93, solicitamos que seja encaminhado pedido de informações ao Executivo, seja também enviada a cópia do Mapa Oficial da Cidade - MOC, anexa, para que o mesmo, através de seus órgãos competentes, nos informe se a propositura atende as normas urbanísticas relacionadas à denominação de logradouros, bem como se o logradouro em tela é oficial ou não.

07/03/94

Vereadora Zulaê Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

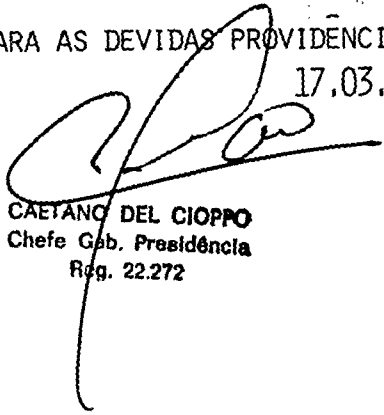
Deferido 15/3/94

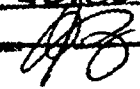
Vereador Miguel Colassuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À LEG. 3- SENHORA CHEFE:

PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

17.03.94


CAETANO DEL CIOPPO
Chefe Gb. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3
Em 21/03/94
No 15:00 horas


Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao PL. 318/93.

24-03-94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chcfce,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

24-03-94


MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Assistente da Chefia Técnica

SEQUEM..... Justado..... Assia data
documento..... a papsl da informação
rubricada..... sob folha..... n.o 22a 28
Em 10514/1994



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 22 do proc.
Nº. 818 de 1993
Funcionário

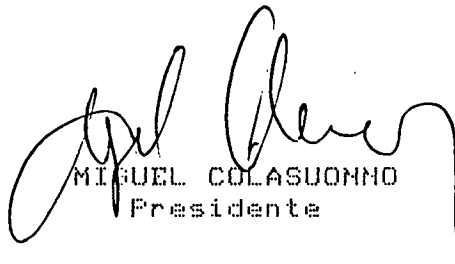
São Paulo, 24 de março de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300075/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 818/93 de autoria da Vereadora Ana Martins - que denomina Rua Antonia Maria Torres da Silva situada no Bairro da Ponte Rasa, subdistrito de Ermelino Matarazzo, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do Projeto de Lei nº 818/93 e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL

folha Nº. 23 do proc.
Nº. 818 de 1993
O funcionário

818 de 1993



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUDICIAL
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

01 - PL
01-0818/93-6

PROJETO DE LEI Nº 193

DENOMINA RUA ANTONIA MARIA TORRES DA SILVA
SITUADA NO BAIRRO DA PONTE RASA, SUBDISTRITO
DE ERMELINO MATARAZZO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada RUA ANTONIA MARIA TORRES DA SILVA, o logradouro situado entre as ruas Sebastião Muniz, Bartolomeu Soares e Tomás de Aquino Pereira, no bairro da Ponte Rasa, subdistrito de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 1993.

VEREADORA ANA MARTINS



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 24 do proc.
Nº. 818 de 1993
O Funcionário

Folha nº. 20 do Proc.
Nº. 838 de 1993
O Funcionário

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A fim de embasar parecer a respeito do Projeto de Lei 818/93, solicitamos que seja encaminhado pedido de informações ao Executivo, seja também enviada a cópia do Mapa Oficial da Cidade - MOC, anexa, para que o mesmo, através de seus órgãos competentes, nos informe se a propositura atende as normas urbanísticas relacionadas à denominação de logradouros, bem como se o logradouro em tela é oficial ou não.

07/03/94

Vereadora Zulaê Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Deferido 15/3/94

Vereador Miguel Colassuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº	25	do proc.
Nº	818	de 1993
Município: SÃO PAULO		

São Paulo, 24 de março de 1994.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300075 de 24-03-94, solicitando informações ao Executivo para a Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente sobre o PL nº 818/93 de autoria da Ver. Ana Martins.

Anexo: cópia xerográfica do PL e do despacho da comissão solicitante.

Recebido
em, 25/3/94
Lucia Miranda
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

26

do processo nº.....

818

de 19.....

93- 05, 4, 94

(a).....

À

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente,

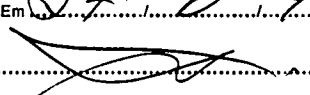
05/ 04 / 94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

SE GUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 027 a 36

Em 07.6.94

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 10 de fevereiro de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

040/94

Processo no.59-003.672-93*30

10 - OFICIO
10-0046/94-0

Senhor Presidente

Folha n.º 27	do Proc.
N.º 818	de 1993
O Funcionário J	

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em 10 / 02 / 94	
às 17:50 horas	

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300451/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 818/93, de autoria da nobre Vereadora Aldaíza Sposati, que denomina Rua Antonia Maria Torres da Silva situada no Bairro da Ponte Rasa, subdistrito de Ermelino Matarazzo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

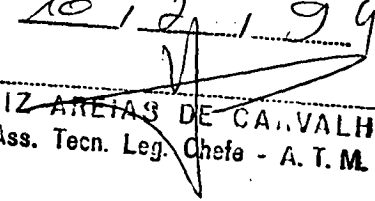
PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de fls. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 19vo. e 20 do processo no. 59-003.672-93*30.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
NMAG/fsc

A Com. de Const. e Justiça

10/2/99


LUIZ AZEVEDAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em _____ às _____ hs.

SAN MIGUEL PAULISTA

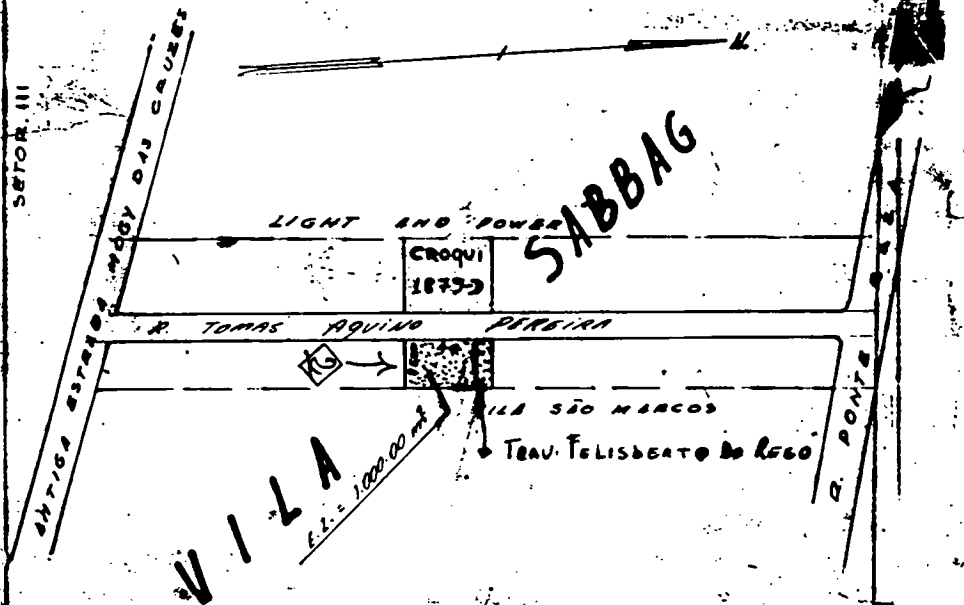
00-584

Antigo croqui 52352C

JOÃO MOURA DA SILVA
O. N. G. I.
Pat. 4021 - Reg. 834.938

REGIONAL	CADLOS	SETOR	GERAN	
AB - ME	4311-1	III	121-15	101235

N = NUMERAÇÃO PARA O MICRO



TÍTULOS

- 1) Loteamento aprovado pelo alvará 2617 - série 11 de 13.3.59 -
Proc. 168.982/58 - Arrematação 1430 - 14.5.59.
 - 2) Loteamento feito nos termos do dec. lei nº 58/37, -
inscrito sob. nº 112, a margem da transcrição 26082, em -
22/12/82 nº 12º CRT.
Processo: 05-002-285-79-10
Proprietário: JAMIL CALIL SABBAG
AU/04/3834/82
- O R.L.1 foi transferido para categoria de Bens Dominiais
conforme Lei 9823 de 08 de Janeiro de 1985.
Ver croqui 1873-D.

154.586-66

João Moura da Silva
1873-D

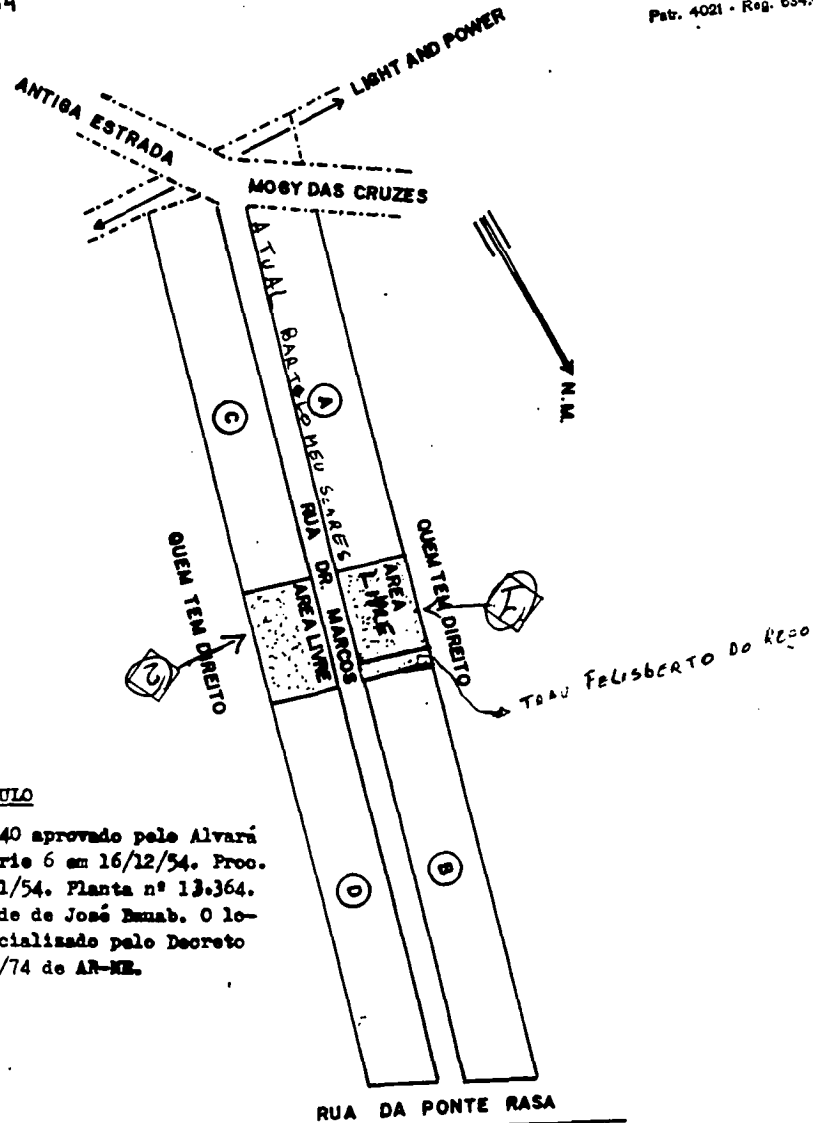
102398

Moe-4311.1 D. hox croqui
LOCAL. Vila SÃO MARCOS

QD: B4

239840 14
59-003-072-14

JOÃO MOURA DA SILVA
O. A. G. I
Pat. 4021 - Reg. 634.033



TÍTULO

Arr. n.º 840 aprovado pelo Alvará
n.º 735 série 6 em 16/12/54. Proc.
n.º 105.301/54. Planta n.º 13.364.
Propriedade de José Emab. O lo-
cal é oficializado pelo Decreto
n.º 10.832/74 de AR-MR.

12 = NUMERAÇÃO PARA O MICRO

Local: Vila Jussara

59.003.012.95 x 20

Este nome está do-
licado entre os
meus Bartolomeu
Spencer e Estrela
Pernita. Entre os
doçes 1927 e
1928.

Proprietário: Nélcio de Toledo

REGIONAL	MOC	SETOR	GEGRAN	Nº
AR. ME	4311/1	111	121 - 15	102658

LOCAL: R: Coronel Bauab
BAIRRO: Ponte Rasa
SUBDISTRITO: São Miguel - AR-ME
QD - B4

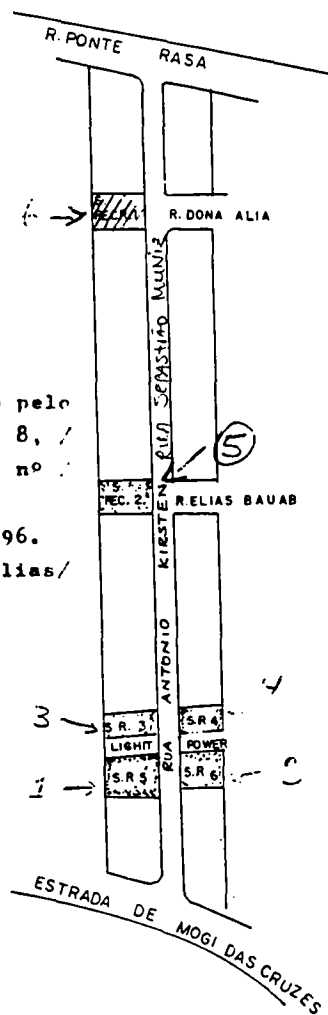
59.003 698 45 x 40
JOÃO MOURA DA SILVA
O. A. G. I
Patr. 4021 - Reg. 634.033

SIST. RECREIO 1 = 387.00 M²
SIST. RECREIO 2 = 387.00 M²
SIST. RECREIO 5 = 463.00 M²
SIST. RECREIO 6 = 325.00 M²

TÍTULO

Arr. nº 1121, aprovado pelo
Alvará nº 1138, série 8, /
de 11/05/56, Processo nº
184.366/54.

Planta de URB nº 15.296.
Propriedade de Fuad Elias/
Bauab e Outros.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 17

Folha n.º 22 do Proc.
N.º 717 de 1957
O Funcionário 9

d.O. ... proc. ... nº 59-003.612.93 * 30 ... em 02/02/94 (a) 11551

JOÃO MOURA DA SILVA
O. A. G. I
Patr. 4021 - Reg. 634.038

Pate 42
Sr Engº chefe

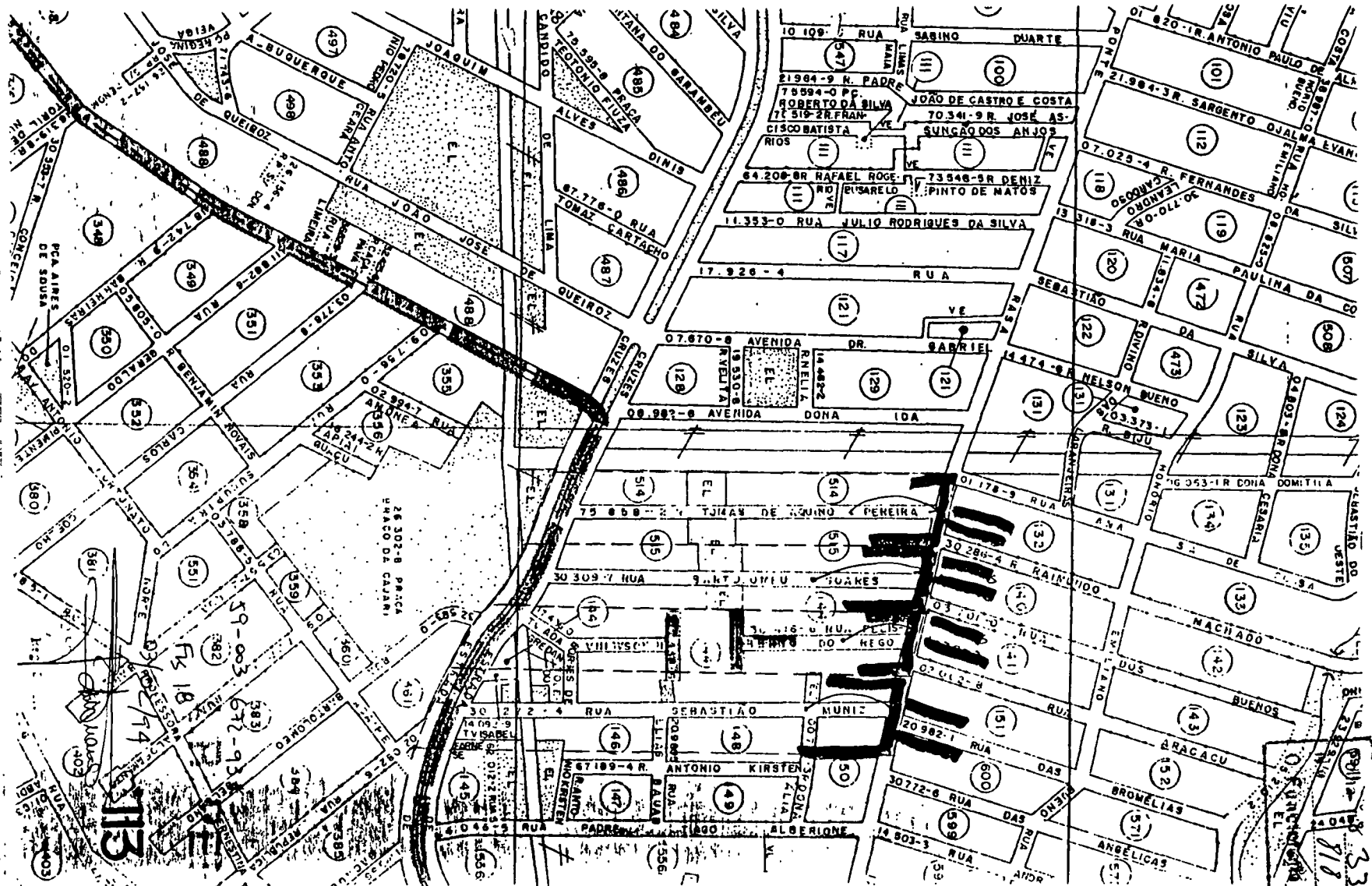
"URGENTE"

Juntamos nos fis. 1316 cópias dos
brochur 101.235, 102.398, 102.277 e 102.658,
onde aparece as ruas citadas os fis. 3.
Tendo em vista que os dados contidos no
presente são insuficientes para identificar
a rua denominada Antônio Maria
Tones da Silva, solicitamos anuência e
prosseguir.

02/02/94

JOÃO MOURA DA SILVA
O. A. G. I
Patr. 4021 - Reg. 634.038

PATR. - 52
02/02/94
21.45200-8



33 do Proc.
818 de 1957
9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 34 do Proc.

N.º 818 de 1952

O Funcionário

Folha de informação n.º 10

d.o. Proc. n.º 59-003.672-93 e 30 em 03, 02, 94

EDISON ANAUATE
Arq.º Patr. 42
Reg. 592.170

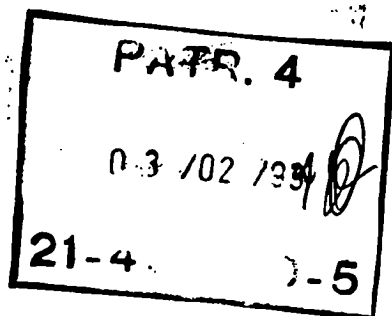
Patu. 9 - Su. Diretor de Divisão

TRATA O PRESENTE DE DENOMINAÇÃO DA RUA ANTONIA MARIA TORRES DA SILVA. Com os dados da inicial de que o logradouro em questão encontra-se situado entre as ruas SEBASTIÃO MUNIZ, BARTOLOMEU SOARES e TOMÁS DE AQUINO PEREIRA (vide fis. 03), Patu. 402 juntou os croquis para o local em fis. 13 à 16.

Juntamos à Fis. 14, croqui parcial do bloco, onde indicamos em anexo as duas ruas citadas na inicial e as áreas de abrangência dos croquis juntados.

VERIFICA-SE INEXISTIR RUA QUE LIGA AS DUAS RUAS INDICADAS EM ANEXO. Seria necessário VISTORIA AO LOCAL PARA ASSINALAR A POSIÇÃO DA RUA A SER DENOMINADA.

FACE A URGÊNCIA SOLICITADA, PEDIMOS DETERMINAR.



03.02.94

EDISON ANAUATE
Arq.º Patr. 42
Reg. 592.170

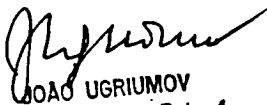
PATR G

SRA PROCURADORA ASSIST. JURIDICO
Endosso o relatado por Patr. 42, no
anverso; não há, em nossos arquivos,
indicações de via pública ou viela, in-
terligando as ruas Sebastião Muniz,
Bartolomeu Soares e Tomás de Aquino
Pereira.

No guia Mapograf de 1993 há
vuelas que saem das referidas ruas,
mas não atingem a rua paralela.

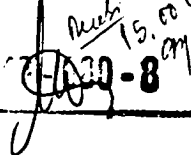
Torna-se necessária visita in loco
para identificar qual a via objetivada
na inicial e sua posição, necessitando prazo.
solicito a V. Se. o obsequio de
conhecer e determinar.

03-02-94


JOAO UGRUMOV
Diretor - Patr. 4
Reg. 574.079

PATR. - G43

03/02/94



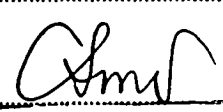
Recebido d'atuação
de func. os per.
16.02.94 p. a. retardar
o andamento ao p.a.

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação.

rubricado.....sob nº 20

Em 03, 02, 94

(a).....


Gerson E. M. Viana
Reg. 60.755 - G. 26 - III
1.º of. G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

123

Folha de informação n.º 20

O Proc. n.º 59-003.672-93*30 em 03 de 02 de 94

[assinatura]
Luzia B. M. Velloso
Reg. 123456 OAC - M
Patr. G

Informação n.º 0526/94 - Patr. G

F1052694.DOC.PG

RAS.0203

INTERESSADO: Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei n.º 818/93,
de autoria da vereadora Aldaíza Sposati

SGM/ATL
Sr.ª Assessora Chefe

Em atenção à solicitação de fls. 12, seque os esclarecimentos de fls. 13/19v, verificando-se que inexistem dados nos assentamentos de PATR. revelando a presença de via pública fazendo a ligação entre as ruas referidas no PL de fls. 3, ficando ressaltada a necessidade de oportuna vistoria "in loco" (vide fls. 19v "in fine"), o que não pôde ser concretizado, em razão do prazo de devolução estabelecido por essa DD. Assessoria.

São Paulo, 03/fevereiro/94

[assinatura]
ELIZA SUMIE ONO

DIRETORA SUBST. DO DEPTO. PATRIMONIAL
P.G.M. - S.J.

CMM/CSMV
[assinatura]

PREF. GAB

04/02/94

PATR-0022
04/02/94
21.1035-9

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

27/6/94 às _____ hs. *A*



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

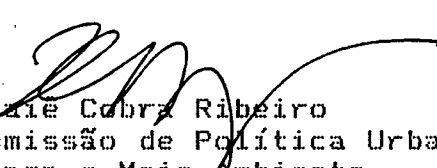
Folha n.º 36 do Proc.
n.º 838 de 19 93
O Funcionário

Procurando embasar parecer desta Comissão a respeito do PL 818/93, foi, em 07/03/94, solicitada a manifestação do Executivo a respeito da matéria.

Em resposta, no ofício ATL 040/94, a Diretora Substituta do Departamento Patrimonial, Eliza Sumiê Ono esclarece "ficando ressalvada a necessidade de oportuna vistoria "in loco" não realizada "em razão do prazo de devolução" .

Esta Comissão sentindo a necessidade de informações completas, solicita a V.Exa. para que este processo retorne ao Executivo a fim de que seja efetuada a citada vistoria.

03/08/94


Ver. Zulziê Cobra Ribeiro
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

Ver. Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,

para providências.

Sr. 16/08/94

CAETANO DEL CIOPPA
Chefe Gab. Presidência
Rep. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

17/1 8 194

18:20

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

22-08-94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Preparado conforme solicitação de V.Sa.

22-08-94

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE... juntado... na data
docum... papel de informação
rubrica... 37243

Em 1241 8194



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 37 do proc.
Nº. 818 de 1993
funcionário

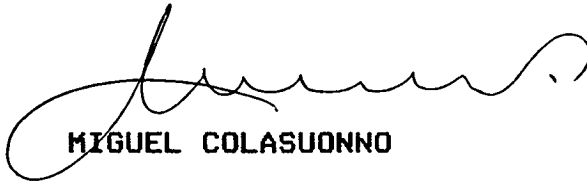
São Paulo, 22 de agosto de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N. 300364/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 818/93 de autoria da Vereadora Ana Martins - denominando Rua Antonia Maria Torres da Silva situada no Bairro da Ponte Rasa, subdistrito de Ermelino Matarazzo - reiterando a solicitação feita pelo Ofício DT.7/Leg.3 nº 300075/94, no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MIGUEL COLASUONNO

Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. 818/93, do croqui e dos despachos da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



DT7-LEG3
OFICIO N.300364/94

Folha nº	1	de	10	93
Nº	818	do	proc.	

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	38	do	proc.	
Nº	818	do	10	93
O	funcionário			

01 - PL
01-0818/93-6

PROJETO DE LEI Nº 193

DO HON.
CONSTITUIÇÃO E JUDICIAL
POLÍCIA URBANA, MEDICINA
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
PROMOÇÃO E ENRIQUECIMENTO

DENOMINA RUA ANTONIA MARIA TORRES DA SILVA
SITUADA NO BAIRRO DA PONTE RASA, SUBDISTRITO
DE ERNELINO MATARAZZO.

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada RUA ANTONIA MARIA TORRES DA SILVA, o logradouro situado entre as ruas Sebastião Muniz, Bartolomeu Soares e Tomás de Aquino Pereira, no bairro da Ponte Rasa, subdistrito de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 1993.

VEREADORA ANA MARTINS



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	39	Proc.	
Nº	818		33
O funcionário			

Folha nº	20	do Proc.	
Nº	838	de	33
O Funcionário			

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A fim de embasar parecer a respeito do Projeto de Lei 818/93, solicitamos que seja encaminhado pedido de informações ao Executivo, seja também enviada a cópia do Mapa Oficial da Cidade - MOC, anexa, para que o mesmo, através de seus órgãos competentes, nos informe se a propositura atende as normas urbanísticas relacionadas à denominação de logradouros, bem como se o logradouro em tela é oficial ou não.

07/03/94

Vereadora Zulaê Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro 15/3/94

Vereador Miguel Colassuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 41	do Proc.
Nº. 818	de 1993
O funcionário	

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

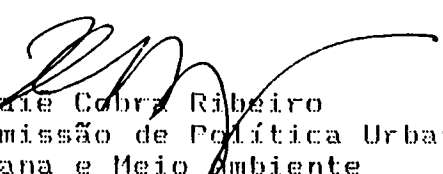
Folha nº. 36	do Proc.
Nº. 818	de 1993
O Funcionário	

Procurando embasar parecer desta Comissão a respeito do PL 818/93, foi, em 07/03/94, solicitada a manifestação do Executivo a respeito da matéria.

Em resposta, no ofício ATL 040/94, a Diretora Substituta do Departamento Patrimonial, Eliza Sumiê Ono esclarece "ficando ressalvada a necessidade de oportuna vistoria "in loco" não realizada "em razão do prazo de devolução" .

Esta Comissão sentindo a necessidade de informações completas, solicita a V.Exa. para que este processo retorne ao Executivo a fim de que seja efetuada a citada vistoria.

03/08/94


Ver. Zulaine Cobra Ribeiro
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

De firo

Ver. Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº. 42	do total. 23
Nº. 818	de 1993
O Funcionário	

MEMORANDO

São Paulo, 22 de agosto de 1994.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300364 de 22.08.94 solicitando informações ao Executivo sobre o PL 818/93 de autoria da Verª Ana Martins.

anexo: cópias do PL 818/93 e do despacho e dos despachos da comissão solicitante.


MARLI PINHEIRO
22/8/94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

43

do processo nº

818

de 19

93-24

8

94

(a)

À

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente,

24 / 08 / 94

h

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 44 a 50

Em 28 9 94

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de SETEMBRO de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

318 /94

Folha n.º 44 do proc.
N.º 8187 de 1994
O funcionário

21 09 94
37:15

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios nos. DT.7/Leg.3/300375/94, DT.7/Leg.3/300380/94, DT.7/Leg.3/300362/94, DT.7/Leg.3/300373/94, DT.7/Leg.3/300372/94, DT.7/Leg.3/300365/94, DT.7/Leg.3/300376/94, DT.7/Leg.3/300378/94, DT.7/Leg.3/300371/94, DT.7/Leg.3/300379/94, DT.7/Leg.3/300377/94, DT.7/Leg.3/300374/94, DT.7/Leg.3/300364/94, DT.7/Leg.3/300196/94, DT.7/Leg.3/300389/94, DT.7/Leg.3/300346/94 e DT.7/Leg.3/300385/94.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/rmn

Recebido na Comissão de Pol. Urbana:

Em 27/6/94 às 12:00 hs.



... n.º 45	do ...
N.º 818	de 593
O funcionário	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 818/93, REFERENTE AO OFÍCIO Nº DT.7/Leg.3/300364/94 ,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 318/94.



46 do proc.
817
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

59.002 529.94.12

Folha de Informação nº

do Memorando A.T.L. nº 2369/01-838/93-6 em 07/12/93 (a)

CÉLIA REGINA B. ROCHA CARMO
Oficial de Adm. Geral III
CASE-4

CASE 6

Sr. Diretor

INFORMAÇÃO : 766/CASE-4/93

Em atenção a início informamos que com o
texto do PL não foi possível localizar a via em questão.

Esclarecemos ainda que, o nome proposto
não constitui homônimo.

06/12/93

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE - 4

AJM/sna.



no	47	de	...
do	818	de	2057
O funcionário	/		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 11

do Processo nº 59-002.329.94*12

em 12 /09/94 (a)

CELIA RECHIA R. ROCHA CARMO
Chefe de Adm. e Fin.
CASE-4

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 448/CASE 4/94

Em relação ao solicitado à fl. 06 informamos que nada temos a acrescentar no já exposto no Memorando ATL 2369/93 (cópia à fl. retro) uma vez que o logradouro assinalado à fl. 05 não está devidamente caracterizado nos dados cartográficos disponíveis em CASE 4.

Entendemos que a vistoria deveria ser feita pelo Departamento Patrimonial, que inclusive, neste caso, poderá emitir opinião mais abalizada sobre a condição dominial do logradouro.

Pedimos, desculpas pelo atraso na devolução do presente, atraso este que não se deu em CASE 4.

SP., 12/09/94

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

AJM/crbrc

CASE G.		
☆	12 SET 1994	☆
14.20.000-7		



Folha n.º	47	do p.º
N.º	838	de 1953
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º — 12 —

do Processo n.º. 57-002.329-94*12

em 13/09/94 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 818/93.

INFORMAÇÃO : 807/CASE-G/94.

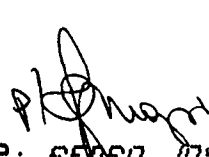
HELENA LITA DE MASCARENHA
Chefe do Departamento Administrativo
CASE-01

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4
as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à
SGM/ATL.

13/09/94


ARGTO. PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB — G
14/9/94
ENTRADO


RSCM/mjs*



Processo n.º	49	de	1953
N.º	818	de	1953
O funcionário			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº -18-

do Processo nº 59-002.329-94x12 em 14/09/94

(a)

Enc. do Sec.
SEHAB

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 818/94.

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

Com as informações de CASE, em atenção
ao solicitado.

14 / 09 / 94


ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

AAP/src1..

15/09/94	★
11-10-001-0	



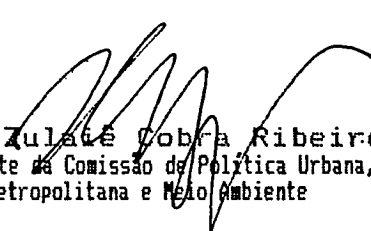
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 50 de proc.
n.º 818 de 10.93

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Consoante o aludido em respostas do Executivo elencadas nas folhas de informações nº 19 do processo 59-003.672-93*30 prestadas a Patr.42 (folha nº 34 de nosso processo), folha nº 19 verso do processo acima citado, prestadas por Patr.4 (folha 34 verso de nosso processo), folha 20 do processo acima citado, prestadas por Patr.6 (folha 35 do nosso processo), folha 11 do processo 59-002.329-94*12 prestadas por CASE 4 (folha 47 de nosso processo), segundo as quais recomendou-se que fosse feita vistoria "in loco", esta Comissão solicita que seja enviada uma cópia do presente processo ao Executivo, de modo que o mesmo, através de seu departamento técnico competente, realize a necessária vistoria "in loco" para que seja completa e definitivamente informado quanto a existência ou não do referido logradouro.

28/09/94


Ver. Zulatê Cobra Ribeiro
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro


Ver. Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 30/09/94

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3
Em 30/09/94
No 16:55 horas

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando ao Executivo subsídios para
emissão de Parecer.

05/10/94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

10/10/94

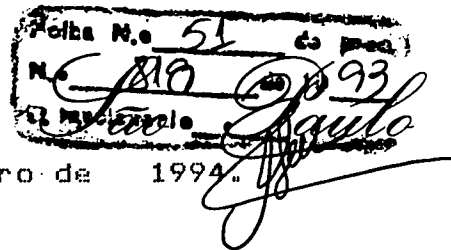
SORAIA LUCIA PEREIRA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE juntado nesta data
documento a papel de informação
rubricado com folha n.º 512827
em 1/10/10/94



Câmara Municipal de

São Paulo, 10 de outubro de 1994.

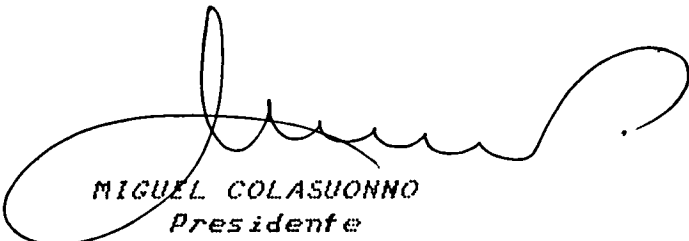


DT7-LEG3
OFICIO N.300424/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, e, considerando que as informações prestadas por V. Exa. através dos Ofícios ATL n.ºs 21/94, 40/94 e 318/94 não atenderam ao solicitado pela referida Comissão, encaminho a V. Exa. cópia xerográfica, na íntegra, do Projeto de Lei n.º 818/93, de autoria da Vereadora Ana Martins - que denomina Rua Antonia Maria Torres da Silva situada no Bairro da Ponte Rasa, subdistrito de Ermelino Matarazzo, solicitando que V. Exa. se digne determinar, junto aos órgãos técnicos competentes, que seja efetuada a necessária vistoria "in loco", conforme despacho em anexo, para que a Comissão solicitante possa, finalmente, emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. n.º 818/93, e do despacho da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



DT7-LEG3
OFICIO N.300424/94

Folha no	1	de proc.
N.º	818	de 1993

Câmara Municipal de São Paulo

N.º	818	de 1993
O Secretário		

[Signature]

01 - FL
01-0818/93-6

PROJETO DE LEI Nº 193

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUDICA
PODERES URBANOS, MEIO AMBIENTE
ECONOMIA, CULT. E ESP.
21 NOV 1993
P. N. D. S. E. M. C. A. M. E. N. O.
PRESIDENTE

DENOMINA RUA ANTONIA MARIA TORRES DA SILVA
SITUADA NO BAIRRO DA PONTE RASA, SUBDISTRITO
DE ERMELINO MATARAZZO.

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada RUA ANTONIA MARIA
TORRES DA SILVA, o logradouro situado entre as ruas Sebastião Muniz,
Bartolomeu Soares e Tomás de Aquino Pereira, no bairro da Ponte
Rasa, subdistrito de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente
lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 1993.

[Signature]
VEREADORA ANA MARTINS



Câmara Municipal de

Forma N.º 50 de 1993
N.º 818 de 1993
D. Assessorio

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Consoante o aludido em respostas do Executivo elencadas nas folhas de informações nº 19 do processo 59-003.672-4 93*30 prestadas a Patr.42 (folha nº 34 de nosso processo), folha nº 19 verso do processo acima citado, prestadas por Patr.4 (folha 34 verso de nosso processo), folha 20 do processo acima citado, prestadas por Patr.6 (folha 35 do nosso processo), folha 11 do processo 59-002.329-94*12 prestadas por CASE 4 (folha 47 de nosso processo), segundo as quais recomendou-se que fosse feita vistoria "in loco" , esta Comissão solicita que seja enviada uma cópia do presente processo ao Executivo, de modo que o mesmo, através de seu departamento técnico competente, realize a necessária vistoria "in loco" para que seja completa e definitivamente informado quanto a existência ou não do referido logradouro.

28/09/94

Ver. Zulma Cobra Ribeiro
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

Ver. Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Z
X
V
T
S
R
Q
P
O
N
M
L
J
I
H
G
F
E
D
C
B
A



A B C D E F G H J L M N O P



Câmara Municipal de

Folha n.º	818	do proc.	de 1993
N.º	818	de 1993	
funcionário	Joaquim		
Folha n.º	3		
N.º	218	de 1993	
funcionário	Joaquim		

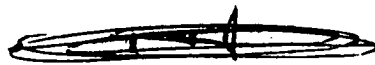
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

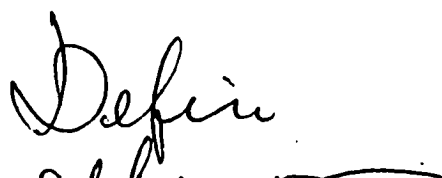
Senhor Presidente,

Solicito as dignas providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Sr. Prefeito, a fim de que o mesmo informe a esta Casa se o logradouro situado entre as ruas Sebastião Muniz, Bartolomeu Soares e Tomás de Aquino Pereira, no bairro da Ponte Rasa, Distrito de Ermelino Matarazzo, constituiu-se em via pública inominada, estando em condições de receber a denominação "Rua Antonia Maria Torres da Silva".

Esclareço que tal informação é fundamental para que esta Comissão possa se manifestar conclusivamente sobre o PL nº 818/93, de iniciativa da nobre Vereadora Ana Martins.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/12/93.


Darcio Arruda
Presidente


ANTONIO SAMPAIO
Presidente

14-12-93

A- LEG. 3-

Senhora Chefe:

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 15/12/93

FERNANDO R. RENZO
Chefe de Gab. Presidência
Reg. 22336

RECEBIDO EM LEG. 3

16/12/93

16:10h

b-aa

Folha No 10 do processo
No 818 de 18 93
Data 18/12/93

Folha No 56 do processo
No 818 de 18 93
Assessoria

São Paulo, 17 de dezembro de 1993

KDT7-LEB33
OFICIO N.300451/93

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 66 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 818/93, de autoria da Vereadora Aldaína Spasati, que denomina Rua Antonia Maria Torres da Silva situada no Bairro da Ponte Rasa, Subdistrito de Emelino Matarazzo, solicitando-lhe se digna determinar providências no sentido de que sejam emitidos subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTÔNIO SANPAIO
Presidente

Anexos: cópias xerográficas de P.L. 818/93 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

psap



Folha n.º 15 do proc.
N.º 818 de 1973
O funcionário *[assinatura]*

Folha N.º 57 de março
 N.º 818 de 10 973
 de 1994
 Enclosure

São Paulo, 22 de

Oficio A. 3. 10-0005/94-2

021 / 94

Processo no. 59-003.672-93*30

Senhor Presidente

RECEIVED MAY 11 1994
FBI
MAY 28 01 94
JUN 11 20 94

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300451/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas, em caráter preliminar, pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 818/93, de autoria da nobre Vereadora Aldaíza Sposati, que denomina Rua Antonia Maria Torres da Silva situada no Bairro da Ponte Rasa, Subdistrito de Ermelino Matarazzo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de fls. 7/9 do processo
59-003.672-93*30.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/mag.



Folha nº 18 de 18
Nº 818 de 1993
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 58 de 58
Nº 818 de 1993
O funcionário

Folha de Informação nº

do Memorando A.T.L. nº 2369/01-818/93-6 em 07/12/93 (a)

CASE 6

em Direção

INFORMAÇÃO : 766/CASE-4/93

Em atenção a inicial informamos que com o texto do PL não foi possível localizar a via em questão.

Esclarecemos ainda que, o nome proposto não constitui homônima.

06/12/93

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor, Div. Téc.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE - 4

AJM/smd.

Flo. 7
Nº 09.003 672 99 90
ROSA MIRANDA
Assistente Técnica
CASE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 17 do proc.

N.º 818 de 1893

Donário

Folha de Informação n.º

N.º 59 do proc.

N.º 818 de 1893

5 de Setembro de 194

d. O. proc. n.º 69.009.672 93 90 em

ALFREDO J. MIRANDA
Assistente Técnico
CASE

Core 6

En. Diretor

Em atenção ao solicitado, esclarecemos
que nada temos a acrescentar ao já
exposto quando do memorando ATL 2369/93
(cópia à fl. verso).

5/1/94

ALFREDO J. MIRANDA
Diretor Div. Tec. de Olla
e Donos. de Logadores
CASE 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 48 do proc.
N.º 818 de 1993
Funcionário

Folha de Informação n.º 09

UZIA KIKUE YOSHIMIZU
Chefe de Seção Administrativa
CASE-01

do Processo n.º. 59-003.672-93*30

em 05/01/94
N.º 818 de 1093
Encarregado

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 818/93.

INFORMAÇÃO : 003/CASE-G/94.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Face manifestação de CASE-4 que
endossamos, retornamos o presente, propondo o encaminhamento
à SGM/ATL, conforme solicitação à fl. 06.

05/01/94

ARQUIVO PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Dep. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB - G
05.01.94
TRABALHO

AGF/mjs



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	20	do Proc.
N.º	818	de 19 93
O Funcionário	<i>[Signature]</i>	

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

N.º	61	de Proc.
N.º	818	de 19 93
Assessoria	<i>[Signature]</i>	

A fim de embasar parecer a respeito do Projeto de Lei 818/93, solicitamos que seja encaminhado pedido de informações ao Executivo, seja também enviada a cópia do Mapa Oficial da Cidade - MOC, anexa, para que o mesmo, através de seus órgãos competentes, nos informe se a propositura atende as normas urbanísticas relacionadas à denominação de logradouros, bem como se o logradouro em tela é oficial ou não.

07/03/94

[Signature]

Vereadora Zulaê Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

[Signature]
Deferido 15/3/94

Vereador Miguel Colassuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 22 do proc.
N.º 818 de 1953
funcionário

São Paulo, 24

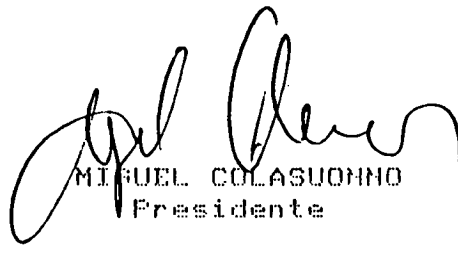
Folha N.º 63 do proc.
N.º 818 de 1953
funcionário

DT7-LEG3
OFÍCIO N. 300075/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 818/93 de autoria da Vereadora Ana Martins - que denomina Rua Antonia Maria Torres da Silva situada no Bairro da Ponte Rasa, subdistrito de Ermelino Matarazzo, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do Projeto de Lei nº 818/93 e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 10 de fevereiro de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

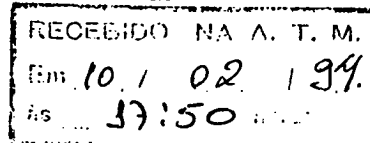
040/94

Processo no.59-003.672-93*30

10 - OFICIO

10-0046/94-0

Senhor Presidente



Folha n.º 27 do Proc.
N.º 818 de 1993
O Funcionário J

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300451/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 818/93, de autoria da nobre Vereadora Aldaíza Sposati, que denomina Rua Antonia Maria Torres da Silva situada no Bairro da Ponte Rasa, subdistrito de Ermelino Matarazzo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de fls. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 19vo. e 20 do processo no. 59-003.672-93*30.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
NMAG/fsc

PAULISTA

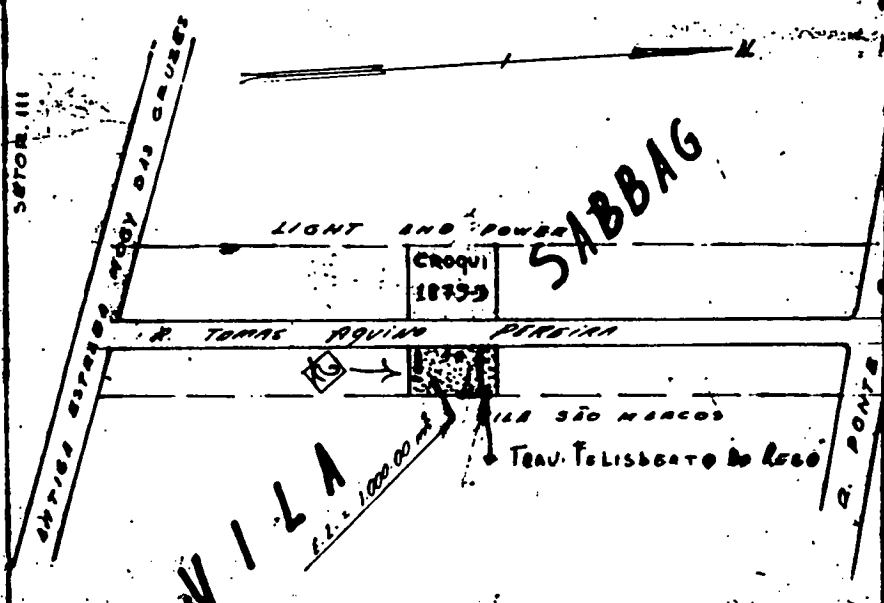
63 de 1957
818 de 1957

Antigo croqui 5235 UC

JOÃO RODRIGUES DA SILVA
O. A. G. I.
Pat. 4021 - Reg. 694.839

REGIONAL	CADLOS	SETOR	GERAN	
ME	4311-1	III	121-15	101235

N = NUMERAÇÃO PARA O MICRO



TÍTULOS

- 1) Loteamento aprovado pelo Edital 2637 - série 11 de 13.3.59 -
Preço. 168.902/70 - Arrematação 14/50 - 14.5.59.
 - 2) Loteamento feito nos termos do dec. lei nº 58/37, -
inscrito sob. nº 112, a margem da transcrição 26082, em -
22/12/82 nº 12º CRI.
Processo: 05-002-285-79*10
Proprietário: JAMIL CALIL SABBAG
AU/04/3834/82
- O R.L.I foi transferido para categoria de Bens Dominiais
conforme Lei 9823 de 08 de Janeiro de 1985.
Ver croqui 1879-D.

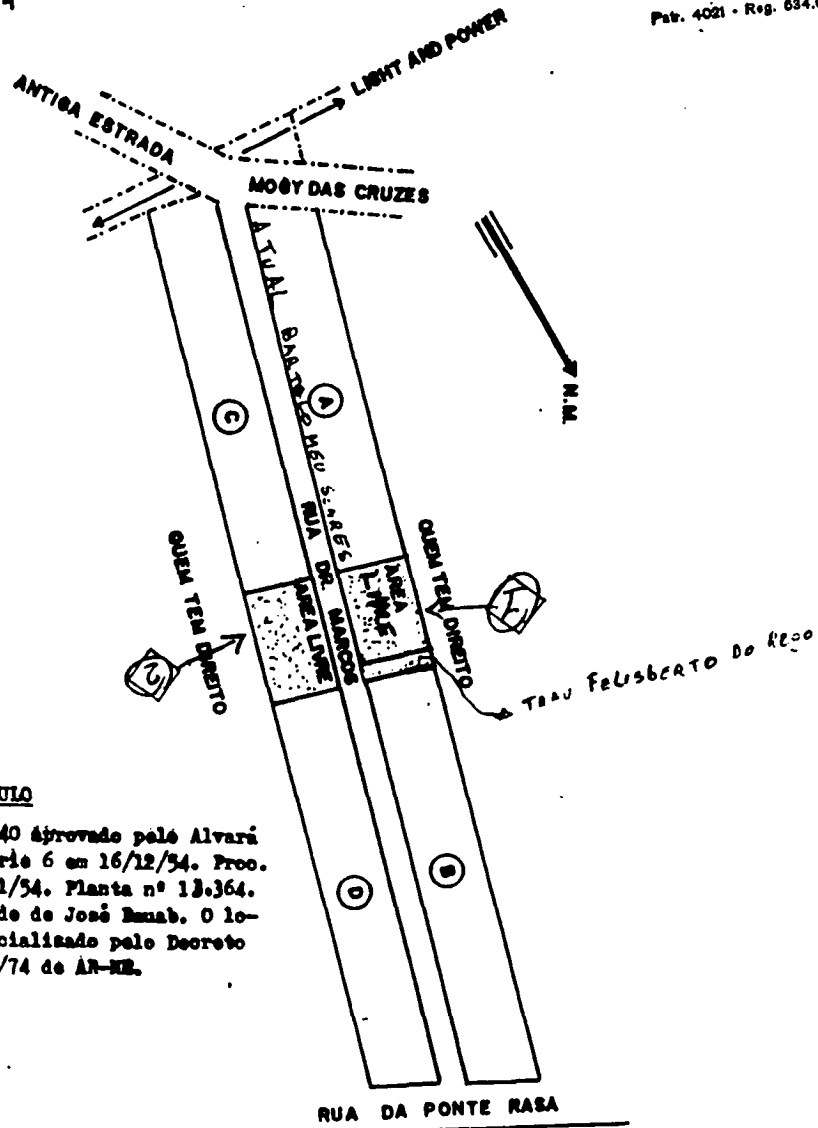
154.50K-CC

foramulante
157K-CC

JOÃO MOURA DA SILVA
O. A. G. I
Psr. 4021 - Reg. 634.033

Moe-4311.1 2.º hax CROA
LOCAL. Vila SÃO MARCOS

QD: B4



TÍTULO

Arr. n.º 840 aprovado pelo Alvará
n.º 735 série 6 em 16/12/54. Proc.
n.º 105.301/54. Planta n.º 13.364.
Propriedade de José Bnab. O lo-
cal é oficializado pelo Decreto
n.º 16.832/74 de AR-RR.

10
N.º e NUMERAÇÃO PARA O MICRO

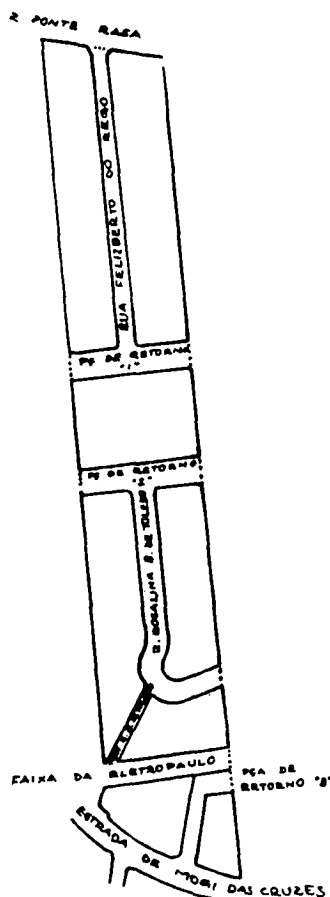
REGIONAL	MOC	SETOR	CEGRAN	Na	Co
AR ME	4311/1	AU 2710 ¹¹¹	121-15	102877 818	1093

QD-84

Local: Vila Jussara

02.028.018-84-74
8515

JOÃO MOURA DA SILVA
O. A. G. I
Pob. 4021 - Reg. 634.039



Este terreno está do-
nada por um dos
seus proprietários
e está sendo
vendido por um
doutor 12218
1-2652

TITULO:

Loteamento e arruamento Vila Jussara, regulatizado através do au-
to de regularização n.º 162, série 1 de 06.11.81. Processo n.º:
05-209-779-78-18; planta AU:04/2710/82.

Averbado sob n.º 102 à margem da transcrição 114.228, livro 3DF em
21.08.84 no 12.º CR1.

Proprietário: Nélcio de Toledo

LOCAL: VILA JUSSARA

PROC. 02.028.018-84-74

- 21.08.85

MIRIAM

REGIONAL	MOC	SETOR	GEGRAN	Área M²	de 10
AR. ME	4311/1	111	121 - 15	102688	93

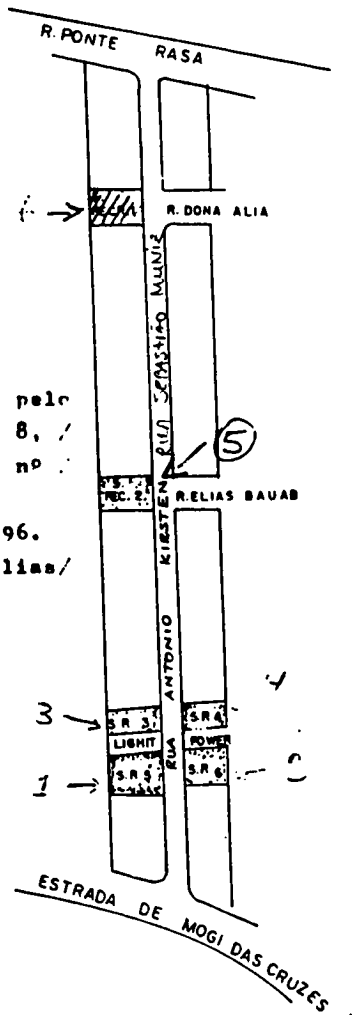
LOCAL: R: Coronel Bauab
BAIRRO: Ponte Rasa
SUBDISTRITO: São Miguel - AR-ME
QD - 84

59.003 642 157 37
JOÃO MOIRA DA SILVA
O. A. G. I
Patr. 4021 - Reg. 034.033

SIST. RECREIO 1 = 387.00 M²
SIST. RECREIO 2 = 387.00 M²
SIST. RECREIO 5 = 483.00 M²
SIST. RECREIO 6 = 226.00 M²

TÍTULO

Arr. nº1121, aprovado pelo
Alvará nº 1138, série 8, /
de 11/05/56, Processo nº
184.366/54.
Planta de URB nº 15.296.
Propriedade de Fuad Elias/
Bauab e Outros.



Angel



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

Folha n.º 22 do Proc.
No 917 de 1957
O Funcionário

d.O. ... Proc. ... n.º 59-003.632.93 * 30 ... em 02/02/94

JOÃO MOURA DA SILVA
O. A. G. I.
Patr. 4021 - Reg. 694.038

Folha 42
em Enx. Chave

"URGENTE"

Juntamos nos fis. 1316 cópias dos
brochurinhas 102.235, 102.398, 102.877 e 102.658,
onde aparece as ruas citadas nos fis. 3.
Tendo em vista que os dados contidos no
presente são insuficientes para identificar
a rua denominada Antônio Maria
Torres da Silva, solicitamos assinatura e
prosseguir.

02/02/94

JOÃO MOURA DA SILVA
O. A. G. I.
Patr. 4021 - Reg. 694.038

PATR. - 52
02/02/94
21.45200-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 34 do Proc.

N.º 718 de 1992

Funcionário

Folha de informação n.º 19

d.o. Proc. n.º 59-003.672-93 + 30 em 03.08.94

N.º 818 de 10 93
D. Anuete

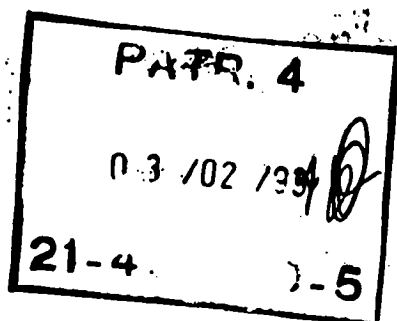
Patu. 4 - Su. Diretor de DITSA

Trata o presente de denominação da
RUA ANTONIA MARIA TORRES DA SILVA. Com os dados
da inicial de que o logradouro em questão encontra-
-se situado entre as ruas SEBASTIÃO MUNIZ, BARTOLOMEU
SOMES e TOMÁS DE AQUINO PEREIRA (vide fis. 03), Patu.
402 JUNTOU OS CHOVIS PARA O LOCAL EM FIS. 13 à 16.

Juntamos à Fis. 14, xerox parcial do
MOC, onde indicamos em anexo as duas ruas
citadas na inicial e as áreas de abrangência
dos chovis juntados.

Verifica-se INEXISTIR rua que ligue as
duas ruas indicadas em anexo. Seria necessário
visita ao local para assinalar a posição da
rua a ser denominada.

FACE A URGÊNCIA SOLICITADA, PEDIMOS
DETERMINAR.



03.08.94

EDISON ANAUATE
Arq.º Patr. 42
Reg. 692.170

PATR G

SRA PROCURADORA ASSISS. JURIDICO

Endosso o relatado por Patr. 42, no
anverso; há em nosso arquivo,
indicações de via pública ou viela, in-
ter ligando as ruas Sebastião Muniz,
Barbolen Soares e Tomás de Aquino
Pereira.

Pereira.
No guia Mapografal de 1993 há vielas que saem das referidas ruas, mas não atingem a rua paralela.

mas não atingem a sua paragem.
Torna-se necessária vistoria xiv-lois
para identificar qual a via objectivada
na inicial e sua paragem, necessitando o prozo.
solicito a V. Se. o obsequio de
conhecer e determinar.

03-02-94

IOAO UGRIUMOV

Director - Patr. 4
Reg. 574.079

PATR. - 643

03 102 194

15.00
220-8

Recebido d amênia
de junh os per.

16 Vº p/ n retardar
o andamento p.a.

Juntado....., nesta data,.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº.....

Em. 03, 02, 94

(a)

Carmel, E. M. V. 1970
Box 1000 - 025 - 10
1970



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 35 do Proc.
No 818 de 1993
O Funcionário 8

Folha N.º 42 do Proc.
No 818 de 10 93
O Funcionário

Folha de Informação n.º 20

O Proc. 59-003.672-93*30 em 03 / 02 / 94

Cartão: B. M. V. L.
Res. L. 258 04.01.13
Patr. G

Informação n.º 0526/94 - Patr. G
1105MM.BC.R. RAS.0707

INTERESSADO: Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei n.º 818/93,
de autoria da vereadora Aldaíza Sposati

SGM/ATL
Sr.ª Assessora Chefe

Em atenção à solicitação de fls. 12, sequen os esclarecimentos de fls. 13/19v, verificando-se que inexistem dados nos assentamentos de PATR. revelando a presença de via pública fazendo a ligação entre as ruas referidas no PL de fls. 3, ficando ressalvada a necessidade de oportuna vistoria "in loco" (vide fls. 19v "in fine"), o que não pôde ser concretizado, em razão do prazo de devolução estabelecido por essa DD. Assessoria.

São Paulo, 03/fevereiro/94

ELIZA SUMIE ONO

DIRETORA SUBST. DO DEPTO. PATRIMONIAL
P.G.M. - S.J.

CMM/CSMV

PREF. GAB

PATR. 0022
04/02/94
21.0035-9



Câmara Municipal de São Paulo

Processo N.º 43
N.º 818
Folha no 36 do Proc. N.º 818
O Funcionário

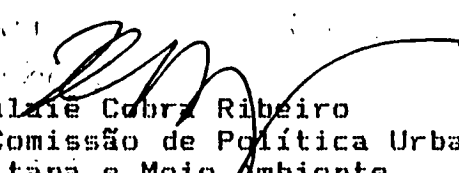
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Procurando embasar parecer desta Comissão a respeito do PL 818/93, foi, em 07/03/94, solicitada a manifestação do Executivo a respeito da matéria.

Em resposta, no ofício ATL 040/94, a Diretora Substituta do Departamento Patrimonial, Eliza Sumiê Ono esclarece "ficando ressalvada a necessidade de oportuna vistoria "in loco" não realizada "em razão do prazo de devolução".

Esta Comissão sentindo a necessidade de informações completas, solicita a V.Exa. para que este processo retorne ao Executivo a fim de que seja efetuada a citada vistoria.

03/08/94


Ver. Zulairé Cobra Ribeiro
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

Ver. Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Câmara Municipal de

Folha Nº. 37 do Proc.
Nº. 818 de 1993
O funcionário

Folha Nº. 74 do Proc.
Nº. 818 de 1993
O recebedor

São Paulo, 22 de Agosto de 1993

DT7-LEG308.3
OFICIO N.300364/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 818/93 de autoria da Vereadora Ana Martins - denominando Rua Antonia Maria Torres da Silva situada no Bairro da Ponte Rasa, subdistrito de Ermelino Matarazzo - reiterando a solicitação feita pelo Ofício DT.7/Leg.3 nº 300075/94, no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO

Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. 818/93, do croqui e dos despachos da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Prefeitura do Município de São Paulo, 21 de Setembro de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

318/94

Processo N.º 75 do Proc. N.º 818 de 1993

Folha nº 1 do proc. N.º 818 de 1993
O funcionário 2

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios nos. DT.7/Leg.3/300375/94, DT.7/Leg.3/300380/94, DT.7/Leg.3/300362/94, DT.7/Leg.3/300373/94, DT.7/Leg.3/300372/94, DT.7/Leg.3/300365/94, DT.7/Leg.3/300376/94, DT.7/Leg.3/300378/94, DT.7/Leg.3/300371/94, DT.7/Leg.3/300379/94, DT.7/Leg.3/300377/94, DT.7/Leg.3/300374/94, DT.7/Leg.3/300364/94, DT.7/Leg.3/300196/94, DT.7/Leg.3/300389/94, DT.7/Leg.3/300346/94 e DT.7/Leg.3/300385/94.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/rmn



Com. n.º 41	do
N.º 818	de 53
O funcionário	

Folha N.º 76	de 76
N.º 818	de 10 93
O responsável	

[Handwritten signature]

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 818/93, REFERENTE AO OFÍCIO Nº DT.7/Leg.3/300364/94 ,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 318/94.



46 do proc.
818 de 1993
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

89.002 529.94.12

Folha N.º 77 de 77
N.º 818 de 1993
O funcionário

Folha de Informação nº

do Memorando A.T.L. nº 2369/01-818/93-6 em 07/12/93 (a)

CÉLIA REGINA E. ROCHA CÂRMO
Chefe de Adm. Geral III
CASE-4

CASE 6

Sr. Diretor

INFORMAÇÃO : 766/CASE-4/93

De atenção a inicial informamos que com o texto do PL não foi possível localizar a via em questão.

Esclarecemos ainda que, o nome proposto não constitui homônimo.

06/12/93

ALFREDO JOSE MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e Dem. de
Logradouros
CASE - 4

AJM/sna.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo nº 47 de 1993
Fls. 812 de 852
O funcionário
Folha N.º 78 de 100
N.º 218 de 10 93
O funcionário

Folha de Informação nº 17

do Processo nº 59-002.329.94*12

em 12/09/94 (a)
CELIA REGINA ROCHA CARMO
Ofic. de Ass. de Direção
CASE-4

CASE G
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 448/CASE 4/94

Em relação ao solicitado à fl. 06 informamos que nada temos a acrescentar no já exposto no Memorando ATL 2369/93 (cópia à fl. retro) uma vez que o logradouro assinalado à fl. 05 não está devidamente caracterizado nos dados cartográficos disponíveis em CASE 4.

Entendemos que a vistoria deveria ser feita pelo Departamento Patrimonial, que inclusive, neste caso, poderá emitir opinião mais abalizada sobre a condição dominial do logradouro.

Pedimos, desculpas pelo atraso na devolução do presente, atraso este que não se deu em CASE 4.

SP., 12/09/94

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de.
Logradouros
CASE-4

AJM/crbrc

CASE G.
★ 12 SET 1994 ★
14.20.000-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	48	do p.º
N.º	838	de 1953
O funcionário		
Folha n.º	298	de 1953
N.º	818	de 1953
O funcionário		

Folha de Informação n.º — 12

do Processo n.º 59-002.329-94*12

em 13/09/94 (a)

HELENA LIMA DE SOUZA
Chefe do Departamento Administrativo
CASE-01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 818/93.

INFORMAÇÃO : 807/CASE-G/94.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4
as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à
SGM/ATL.

13/09/94

Arq.º
ARQ.º PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB - G
14/9/94
TERMINADO
<i>Arq.º</i>

RSCM/mjs*



Ordem no	49	de	10/53
Nº	818	de	10/93
O funcionário			
Folha N.º	80	de	10/93
N.º	818	de	10/93
O responsável			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº -13-

do Processo nº 59-002.329-94*12 em 14/09/94

(a)
Enc. do Sr.
SEHAT

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 818/94.

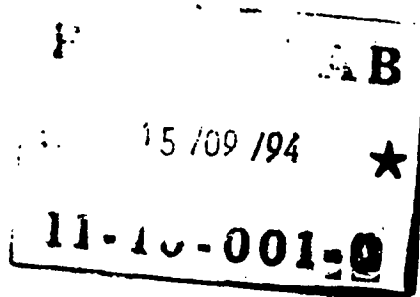
SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

Com as informações de CASE, em atenção
ao solicitado.

14 / 09 / 94

Antônia Aparecida Pereira
ANTÔNIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

AAP/src1...





MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo N.º 818 de 1993
N.º 818/93
Assessoria

São Paulo, 10 de outubro de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300424 de
10.10.94 , solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 818/93 de autoria Vera. Anan Martins.

ANEXO: cópia xerográfica do PL 818/93 e do despacho da comissão solicitante.

*Atenciosamente
11/10/94
Silva*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

Forma II. 802
r. PAULO 17 de 1993
o funcionário

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 818 de 1993, 17, 10, 94 (a)

827
[Signature]

À Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente,

Oficiado.
Devolvo o presente para as devidas
providências.

17, 10, 94

[Signature]

ANGELA BORDIN ANDREONI
Câmara Municipal Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de *agosto* de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

393 - /94

Folha n.º 93 do proc.
n.º 818 de 1993
o funcionário *[assinatura]*

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 23/12/94
às 16:40 horas

10 - OFICIO

10-0442/94-3

10-0442/94-3

10-0442/94-3

10-0442/94-3

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios nos. DT.7/Leg.3/300457/94, DT.7/Leg.3/300424/94; DT.7/Leg.3/300414/94, DT.7/Leg.3/300454/94, DT.7/Leg.3/300488/94, DT.7/Leg.3/300493/94, DT.7/Leg.3/300510/94, DT.7/Leg.3/300494/94, DT.7/Leg.3/300376/94, DT.7/Leg.3/300496/94, DT.7/Leg.3/300507/94.

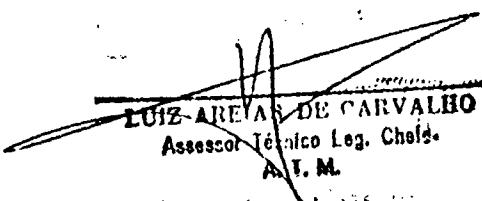
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/

À Leg. 3;

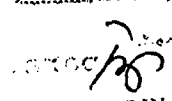
Em 23/12/94

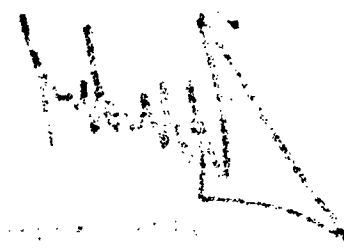

LUIZ ARENAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chf.º
A.T.M.

RECEBIDO EM LEG. 3

23/12/94
18401-03

À Deuta Comissão da
Polícia Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 23/12/94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I





Uno

Folha n.º	84	do proc.
n.º	818	de 1994
o funcionario		

818/93 CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº ~~318/94~~, REFERENTE AO OFÍCIO Nº DT.7/Leg.3/300424/94 ,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 303- /94

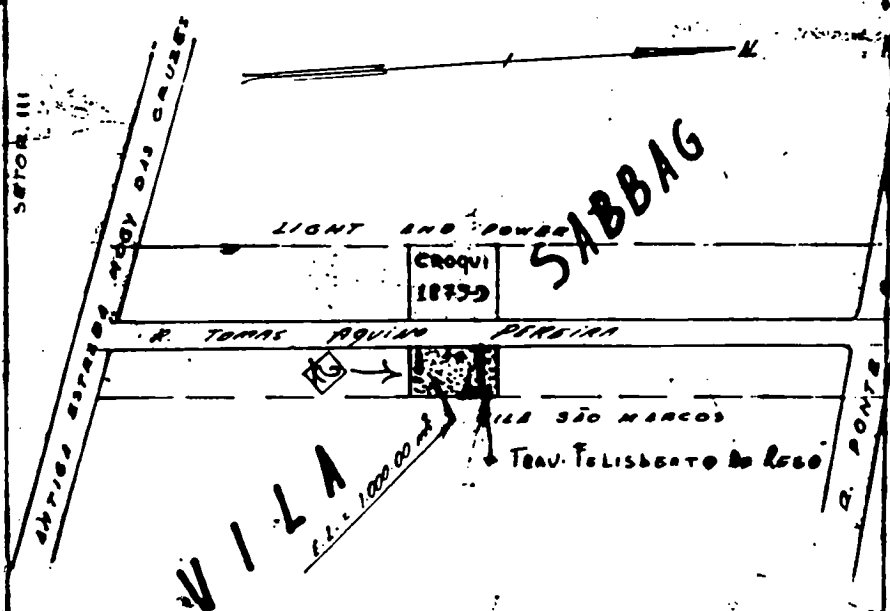
JOÃO MIGUEL PAULISTA

Antigo crequi 5235 UC

JOÃO MOURA DA SILVA
O. A. G. I.
Pub. 4021 - Reg. 004.833

REGIONAL	CADLOS	SETOR	REGIM	
ME	4311-1	III	121-15	101235

N = NUMERAÇÃO PARA O MICRO



RELATÓRIO

- 1) Loteamento aprovado pelo alvará 2627 - série 11 de 13.3.59 -
Proc. 24.302/50 - Arrematação 14/50 - 14.5.59.
 - 2) Loteamento feito nos termos do dec. lei nº 58/37, -
inscrito sob. nº 112, a margem da transcrição 26082, em -
22/12/82 nº 12º CRY.
Processo: 05-002-285-79°10
Proprietário: JANIL CALIL SABBAG
AU/04/3834/82
- O E.L.L. foi transferido para categoria de Bens Dominiais
conforme Lei 9023 de 08 de Janeiro de 1985.
Ver crequi 1879-D.

30
59-002 323-9472

154.500-66

João Moura da Silva
157.000

Folha n.º 29 do Proc.
N.º 818 de 1953
O Funcionário 1

102398

Моє - 4311.1 2. най-важливіше

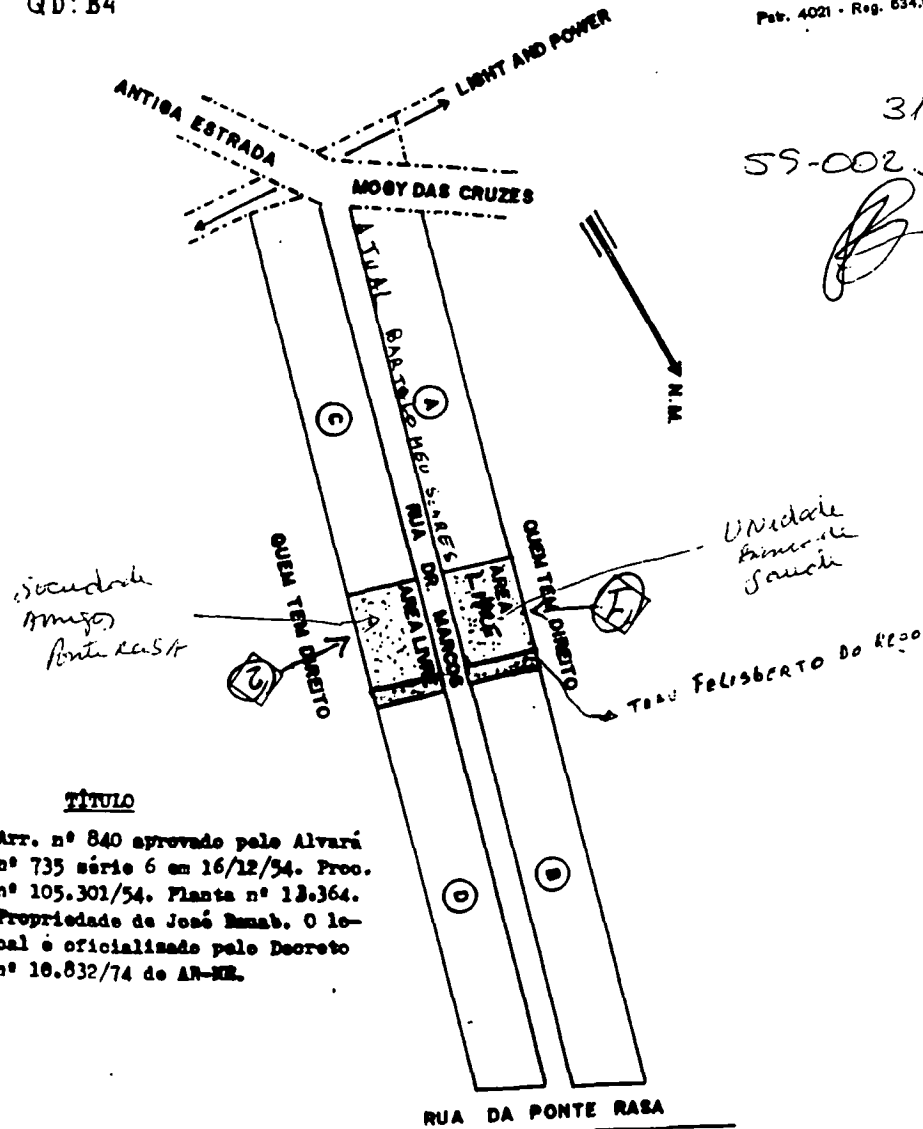
LOCAL. VILA SÃO MARCOS.

QD: B4

JOÃO MOURA DA SILVA
O. A. G. I
Patr. 4021 - Reg. 634.033

31

55-002.328-54^a12



TITULO

Arr. n.º 840 aprovado pelo Alvará
n.º 735 série 6 em 16/12/54. Proc.
n.º 105.301/54. Planta n.º 13.364.
Propriedade de José Benab. O lo-
cal é oficializado pelo Decreto
n.º 10.832/74 de AR-MR.


 P = NUMERAÇÃO PARA O MICRO

PROCESSO Nº 299978/78 - VILA SÃO MARCOS - DATA 17/9/80 - DESENHISTA - JOSE CARLOS CSUKASSY.

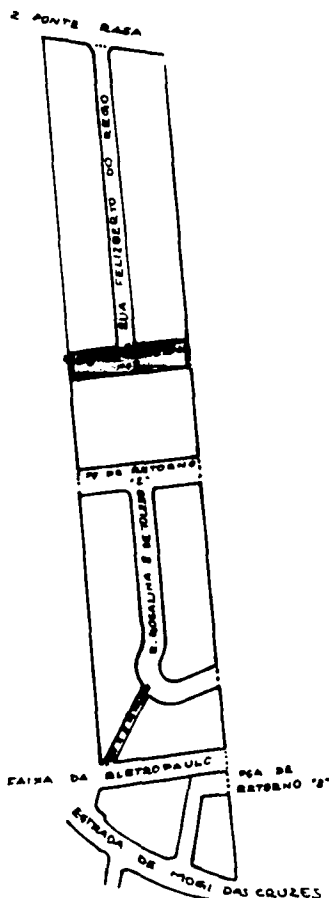
REGIONAL	MOC	SECTOR	GEORAN	NA
AR ME	4311/1	AU 2710 ¹¹¹	121-15	102877

92-84

Local: Vila Jussara

JOÃO MOURA DA SILVA
C. A. G. I
Pag. 4021 - Fm 634 039

59-002.329-5512

[illegible]

TITULO:

Loteamento e arruamento Vila Jussara, regularizado através do auto de regularização nº162, série 1 de 06.11.81. Processo nº: 05-009.779-78º18; planta AU:04/2710/82.

Arrestado sob nº 102 à margem da transcrição 114.228, livro 3DF em 21.08.84 no 12º CRI.

Proprietário: Nélcio de Toledo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 88 do proc
n.º 329-94 de 1994
funcionário

Folha de informação nº 52

d.o. PROCESSO nº 59-002 329-94*12 22, 11, 94 em (a)

DUARTE
O. A. G. I. - Patr. 403
REG: 646.057.700

PATR - 53
22/11/94
21-45.300-4

Patr. 4031
Sr(a) J. ROBERTO
Solicitando atender
22, 11, 94

EDUARDO DE PLÁZAS
O. A. G. I. - Patr. 403
REG: 646.057.700

Patr. 403 - Sr. Chefe

Segue assinalado em laranja nos croquis de fls 30/31/32, bem como na planta de fls 5, toda a extensão da Rua sem denominação a qual esta aberta entregue ao trânsito público de chão de terra batida sem melhoramento, esclarecendo, ainda, que a mesma não esta aberta até a Rua Sebastião muniz. Quanto ao restante dos Espaços livres estão ocupados da seguinte maneira: croquis 101235 fls 30 área 2 e croquis 102398 área 1 estão em comum e ocupados pela Unidade Basica de Saúde do Município de SP Dr. Carlos Olivaldo de Souza Lopes, para o local não consta ocorrência; croquis 102398 área 2 ocupada pela Sociedade Amigos da Ponte Rasa com salão e casa do zelador em alvenaria, consta o proc. 40-016. - 365-85*98.

25.11.94

JOSE ROBERTO FERNANDES
Secretário de Planejamento
Reg. 315.263.404 - Patr. 5001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 89 do proc
n.º 850 de 1993
do funcionário J. L. S. 138

Folha de informação n.º 53

o Proc. n.º 59-002.329-94*12 em 25/11/94

Setor de Documentação e Fiscalização
Rec. de Documentação e Fiscalização

Informação n.º 5901/94 - Patr. G

F1590194.DOC.PG

INTERESSADO: SGM / ATL

ASSUNTO : Locação

SGM / ATL
Sr^a Assessora Chefe

Com a vistoria realizada "in loco" pela Divisão de Documentação e Fiscalização deste Departamento em atendimento à solicitação de fls. 51, promovo a devolução do presente para conhecimento e o que mais couber.

São Paulo, 25 de novembro de 1994.

SÉRGIO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPTO. PATRIMONIAL
P.G.M. - S.J.

AC/CSMV

PATR - PROT - AUT

25/11/1994

25/11/94

11-10-001-0

15:00 HS.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 05/2/95 às _____ hs. 



Câmara Municipal de São Paulo

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Folha n.º 90	do proc.
N.º 818	de 1993
O funcionário	<i>[Signature]</i>

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em, 15/2/95

Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho

Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 23/02/95

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 22/02/95 as 16:30 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

22 / 02 / 95

Manoel Faria

PRESIDENTE

8.3.95

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntas nesta data, para informação, rubricados sob

folhas de nº 51 / 14 / 3 / 95 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 51 do proc.
N.º 813 de 1993
O funcionário

16 - PAR
16-0247/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 818/93

De autoria da nobre Vereadora Ana Martins, o projeto visa dar o nome de Antônio Maria Torres da Silva a um logradouro situado no distrito da Ponte Rasa.

Antônia Maria Torres da Silva, nascida numa família numerosa e pobre, iniciou sua vida de trabalho com sete anos de idade e, aos dezoito, ingressou na luta pelos direitos dos trabalhadores, no sindicato de sua classe. Tendo vindo para São Paulo já adulta, morou na Penha e em seguida no bairro da Ponte Rasa. Ocupou posição de destaque nos movimentos das entidades organizadas do bairro, tanto que o pedido de homenageá-la foi feito por mais de quinhentas pessoas.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Apenas para tornar mais precisa a identificação do logradouro a ser denominado, apresentamos o seguinte

SUBSTITUTIVO AO PL 818/93

Denomina Rua Antônio Maria Torres em 1ª DISCUSSÃO logradouro sem nome situado no 2.ª DISCUSSÃO bairro da Ponte Rasa.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado RUA ANTONIA MARIATORRES DA SILVA o logradouro sem nome situado entre a Rua Bartolomeu Soares e a Rua Felisberto do Lago, lindero à Quadra 144 - Setor III, Distrito da Ponte Rasa.

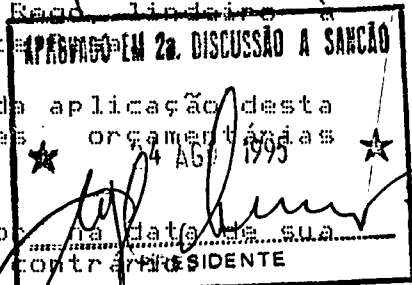
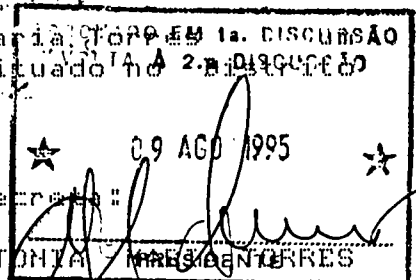
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/3/95.

Presidente

Relator



REL COM
17-6034/1995

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 23 / 03 / 19 95

pagina 52 coluna 3

conferido:

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 23 / 03 / 95

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Comissão de
Orçamento
24/03 as — h.
MARGARETE NUNES SILVA
Secretaria

o nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
28/ 03 / 95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Atestado de presença do(s) rubricado(s) sob o nº 92 de 06/04/95



16 - PAR
16-0333/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º 92 do proc
n.º 818 da 1993
funcionário

PARECER Nº /95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 818/93

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Ana Martins, visa denominar Rua Antonia Maria Torres o logradouro sem denominação localizado entre a Rua Bartolomeu Soares e a Rua Felisberto do Rego, lindeiro à Quadra 114 - Setor 111, no bairro da Ponte Rasa, subdistrito de Ermelino Matarazzo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 4 de abril de 1995.

Presidente

Relator

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 06/04/1975
pagina 43 coluna 32
Conferido: *[Signature]*

A A. T. M.

Em, 07/04/75

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APORTE
5	1	emira	208 ex.	09.08.95		

Folha n.º	93	do proc.
ORADOR	CONT. APORTE	

PL 818/93, da Vereadora Ana Martins (PC do B)

Denomina Rua Antonia Maria Torres da Silva, situada no Bairro da Ponte Rasa, subdistrito de Emelino Matarazzo.

Fase da discussão: 1ª.

Ha substitutivo da Com. de Educação, Cultura e Esportes.

* * *

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) - Em votação.

Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa)

Quem quiser se manifestar em contrário, que o faça agora. (Pausa)

Está aprovado.

Ítem seguinte, 23.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	FOLHADO	CONT. A PARTE
11	3	valéria	210aE.	24.8.95	n.º	de 19

PL 818/93, da Vereadora Ana Martins (PCdoB). Denomina Rua Antonia Maria Torres da Silva, situada no Bairro da Ponte Rasa, subdistrito de Ermelino Matarazzo. Fase da discussão: 2a. (Substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes).

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno-PPR) - Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes. Os Srs. Vereadores que forem favoráveis, permaneçam como estão. Os contrários, queiram se manifestar. (2Pausa). Está aprovado em segunda discussão. Vai à sanção.

Vamos passar ao item seguinte.

PL 461/94... ..(emira)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

- 95 -

do processo nº 01-812 de 1993, (a).....

Blancu

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O Substitutivo da douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes (fls.91) foi aprovado em 2a. discussão e votação na 210ª Sessão Extraordinária de 24 de agosto do corrente, estando em condições de ser enviado à sanção.

25-08-1995


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG 3
Em 30/08/95
De 18 - horas


Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica;
preparar Carta de Lei e Registro.

28 / 08 / 95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

28 / 08 / 95


PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

..... nº 96-100

Em 28 08 95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Ata nº, 96 de 1995
818 de 1993

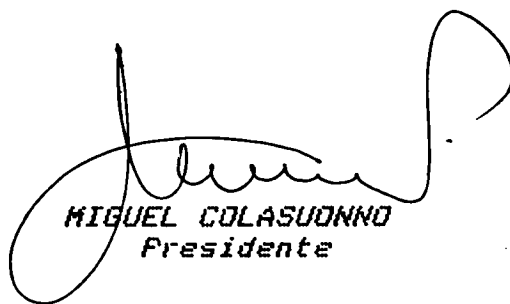
São Paulo, 01 de Setembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0458/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 24 de agosto do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 818/93 de autoria da Vereadora Ana Martins - denominando Rua Antonia Maria Torres da Silva um logradouro sem nome situado no Distrito da Ponte Rasa.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

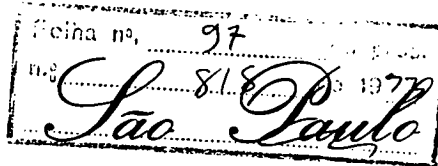

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de



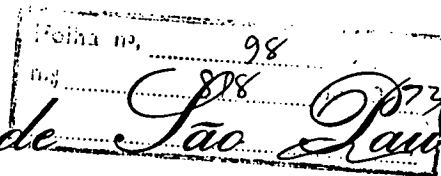
18 - OF-LEG3
OFICIO N.0458/1995

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 24 DE AGOSTO DE 1995. Cópia extraída de fls. 91 do Processo nº 001081893. (PROJETO DE LEI Nº 818/93). Denomina Rua Antonia Maria Torres da Silva um logradouro sem nome situado no Distrito da Ponte Rasa. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Antonia Maria Torres da Silva o logradouro sem nome situado entre a Rua Bartolomeu Soares e a Rua Felisberto do Rego, lindeiro à Quadra 144 - Setor 111, Distrito da Ponte Rasa. Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA* Assistente Parlamentar Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, *José Cristina Souza Santos* Oficial Legislativo Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 28 de agosto de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *Luiza Takako Kamine* DT. Visto, *ANGELA BORDIN ANDREONI* DT. *Luiza Takako Kamine* DT. Diretora dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima;
José índio F. do Nascimento; José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo



LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Rua Antonia Maria
Torres da Silva um logradouro
sem nome situado no Distrito
da Ponte Rasa.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 24 de
agosto de 1995, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Antonia Maria
Torres da Silva o logradouro sem nome situado entre a Rua
Bartolomeu Soares e a Rua Felisberto do Rego, lindeiro à
Quadra 144 - Setor 111, Distrito da Ponte Rasa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação
desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de agosto
de 1995.

O Presidente,

krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°100.....

do processo n°818..... de 19.....93, 22, 09, 95..... (a).....

À A.T.M.

Para as devidas providências, tendo em vista o veto total.

25/09/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 95 do proc. 818 de 12 93

São Paulo, 01 de setembro de 19 95

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 458/95 de
01.09.95 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 818/93 de autoria da Verª. Ana Martins.

ANEXO: ../...

04/09/95
REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 101 do proc.
n.º de 19
São Paulo

São Paulo, 21 de setembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

15 - DOCREC
15-0226/1995

Ofício A. T. L. nº

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 26 SET 1995

228/95

ACEITO O VETO

RECEBIDO NA A. T. L.
21/09/95
às 16:20 horas

09 ABR 1997
Presidente

PRESIDENTE

Senhor Presidente

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício nº 18/Leg.3/0458/95, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, em sessão de 24 de agosto do corrente ano, relativa ao Projeto de Lei nº 818/93.

Proposto pela nobre Vereadora Ana Martins, o projeto denomina Antonia Maria Torres da Silva logradouro situado no distrito da Ponte Rasa.

Sem desmerecer os nobres propósitos que nortearam sua ilustre autora, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, pelo que, nos termos do artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vejo-me na contingência de vetar o texto aprovado, por contrariedade ao interesse público.

Inserindo-se a denominação de logradouros em contexto amplo, que envolve matéria urbanística, há que se ter presentes as normas reguladoras do assunto e que, quanto à via objeto da propositura, indicam não deter esta condição de receber o nome proposto.

A impossibilidade de atribuição da nomenclatura prevista no projeto de lei resulta do fato de já se encontrar a via em questão denominada, conforme Decreto nº 35.507, de 20 de setembro de 1995.

Encontrando-se denominada a rua, forçoso é concluir que a proposição ora vetada implica alteração de nome de logradouro e, para tanto, deveria estar em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, o que não ocorre.

Despiciendo notar que o diploma legal em referência veda a alteração de denominação de logradouros públicos, salvo quando constituam denominações homônimas ou, não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza, que gere ambigüidade de identificação, hipóteses nas quais não se enquadra o logradouro em questão.

EDIÇÃO DE ANAIS

27 SET 1995

- DT. 10 -

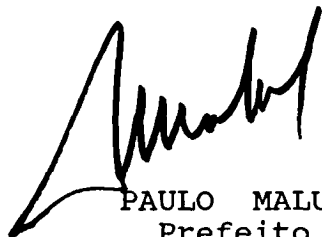
De outra parte, cumpre ressaltar que, importando modificação de nome de logradouro, a propositura afronta o disposto no artigo 13, inciso XVII, da Lei Maior do Município, posto que, nessa matéria, a participação do Legislativo é meramente autorizadora.

Resta claro, assim, que o projeto contraria as disposições legais que regem o assunto, ferindo o interesse público concernente ao ordenamento urbanístico da cidade, que deve obedecer os preceitos em vigor.

Ressalvada a justiça da homenagem, as razões expostas impedem-me de sancionar o texto aprovado, compelindo-me a apor-lhe o presente veto total.

Isto posto, restituo a cópia autêntica de início referida e devolvo o assunto ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São
Paulo
MRA/sffs



Câmara Municipal de

Folha n.º	403	do proc.
n.º	19	

São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0458/1995

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 24 DE AGOSTO DE 1995. Cópia extraída de fls. 91 do Processo nº 001081893. (PROJETO DE LEI Nº 818/93). Denomina Rua Antonia Maria Torres da Silva um logradouro sem nome situado no Distrito da Ponte Rasa. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Antonia Maria Torres da Silva o logradouro sem nome situado entre a Rua Bartolomeu Soares e a Rua Felisberto do Rego, lindeiro à Quadra 144 - Setor 111, Distrito da Ponte Rasa. Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu *KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA* Assistente Parlamentar extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, *José Cristino Souza Santos* Oficial Legislativo, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 28 de agosto de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *ANGELA BORDIN ANDREONI* Visto, *Luiza Takcho Akamine* Diretora Subst. Diretora dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
DT. 3

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº..... - 109 -

do processo nº..... 01-818 de 19..... 93 (a)..... *Adami*

Às Comissões de M^ol.Urbana, Educação e Finanças e Orçamento:

Para parecer conjunto quanto ao Veto Total,

27-09-95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

2000

SE GUE juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....



Câmara Municipal de São Paulo

RELATÓRIO

PARECER Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O VETO TOTAL APOSTO AO PL Nº 818/93

Folha n.º <u>105</u>	do proc. n.º <u>818</u>	de 19 <u>93</u>
----------------------	-------------------------	-----------------

Visa o presente parecer analisar o Veto Total aposto pelo Executivo sobre o Projeto de Lei No. 818/93 de autoria da nobre Vereadora Ana Martins.

O referido projeto busca denominar como Rua Antonia Maria Torres da Silva o logradouro sem nome situado entre a Rua Bartolomeu Soares e a Rua Felisberto do Rego, lindeiro à quadra 144 - Setor 111, Distrito da Ponte Rasa.

O referido projeto iniciou seu processo de tramitação em 11 de novembro de 1993 fazendo parte do mesmo uma Exposição de Motivos, uma cópia xerográfica de folha do Guia de Ruas com indicação colorida do trecho que se pretendia denominar, uma cópia xerográfica de uma carta ofício da Sociedade Amigos de Ponte Rasa na qual além da Biografia da homenageada há a solicitação e informação de que mais de 500 pessoas, através de assinatura, desejam essa denominação para a referida via.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou em 13/12/93 ao Executivo informações se a referida via pública era inominada e se estava em condições de receber a pretendida denominação.

Em resposta em 29 de janeiro de 1994 o Executivo informou que com o texto do PL não foi possível localizar a via em questão.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 07/03/94 juntando uma cópia xerográfica do Mapa oficial da Cidade - MOC, onde assinalou a via que se buscava denominar, solicitou informações ao Executivo.

O Executivo tendo juntado cópias xerográficas de 04 (quatro) croquis do local respondeu em 10/01/94 o seguinte:

a - na Folha de Informações nº 17 do processo nº 59.003.672.93 * 30 do Departamento Patrimonial declara que os dados contidos são insuficientes para identificar a rua.

b - na Folha de Informações nº 19 do mesmo processo Patr 42 declara que inexistente rua que ligue as três ruas indicadas e que seria necessário fazer-se uma vistoria no local para assinalar a posição da rua a ser denominada.

c - no verso da Folha de Informações nº 19 do mesmo processo

17 - RELCOM
17-3339/1995

17 - RELCOM
17-3346/1995



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	106	do proc.
n.º	812	de 19 57

Patr 4 endossa o relatado por Patr 42 também dizendo que não há em seus arquivos indicação da via publica ou viela, interligando as ruas Sebastião Muniz, Bartolomeu Soares e Tomás de Aquino Pereira e que torna-se necessária uma vistoria "in loco".

Desse modo foi feito, pela Comissão, um novo pedido de informações que foi enviado em 10/10/94 pela Presidência desta Câmara.

O Executivo enviou resposta em 23/12/94 através da Folha de Informação nº 52 do processo nº 59-002.329-94*12 na qual informou que a referida via está aberta, entregue ao trânsito público, de chão de terra batida, sem melhoramento e sem denominação.

Decorrido todo esse tempo a Comissão de Política Urbana não tendo mais tempo hábil para a elaboração de parecer, encaminhou o processo para prosseguimento de sua tramitação.

A Comissão seguinte, de Educação, Cultura e Esportes entendeu por apresentar, em 15/03/95, um Substitutivo de modo a tornar mais precisa a identificação do logradouro a ser denominado.

Continuando a tramitar, o projeto foi para a Comissão seguinte e final de Finanças e Orçamento a qual nada teve a opor.

Finalmente o projeto foi à 1ª votação em 09/08/95 tendo sido aprovado e à 2ª votação em 24/08/95 também tendo sido aprovado.

Enviado ao Executivo para ser sancionado o projeto recebeu Veto Total pelo fato deste ter entendido que o texto aprovado contrariava o interesse público.

Como Justificativa para essa alegação de contrariedade ao interesse público, argumenta o Executivo que em 20/09/95 a via em questão recebeu denominação através de um decreto do Executivo, o Decreto nº 35.507.

Sendo assim, o Executivo diz: "Encontrando-se denominada a rua, forçoso é concluir que a proposição ora vetada implica alteração de nome de logradouro...." (grifo nosso).

As Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes analisando todo o tramite do presente projeto de lei vêem na atitude do Executivo um descaso e até mesmo uma irresponsabilidade para com os insistentes pedidos de informações que esta Casa de Leis lhe fez através de 10 meses (de 13/12/93 até 10/10/94) bem como para com todo o trabalho de pesquisa e de vistoria por parte de seu corpo técnico.

Entendemos que a prioridade da denominação deve ser daquele que primeiramente tratou do assunto, no caso o legislador.

Tendo em vista que o Executivo já sabia exaustivamente sobre o projeto, já que este tramitava desde antes de 13/12/93 (data do



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	107	do proc.
n.º	218	de 1953

1º pedido de informações) e assim mesmo resolveu, por Decreto, denominar a via em questão, podemos concluir que essa atitude deve ser vista como algo que vai contra a independência e harmonia entre os poderes como dita a norma Constitucional e por conseguinte contra os interesses públicos.

Não é só. Causa estranheza e perplexidade o fato de a Carta de Lei ter sido enviada à sanção em 28 de agosto de 1955, ao passo que o Decreto de denominação foi assinado somente em 20 de setembro do corrente, ou seja, era do pleno conhecimento do Sr. Alcaide o teor da lei aprovada por esta Edilidade. Tais fatos não respaldam, pois, a contrariedade ao interesse público alegada nas justificativas ao veto.

Desse modo, conclui-se que a proposição vetada não implica em alteração de nome de logradouro já que o projeto teve seu início de tramitação e foi enviado à sanção anteriormente à edição do decreto do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas decorrentes de sua execução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Não havendo nada mais a ser debatido sobre o assunto, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, de Educação, Cultura e Esportes e Finanças e Orçamento manifestam-se pela rejeição ao veto total apostado pelo Executivo, a par de todo o exposto supra e por tudo o mais que dos autos consta.

Sala da Comissões Reunidas, 20/12/55

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Maria Maria Mendes.

[Handwritten signatures and initials]
concordo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Maurício Faria

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

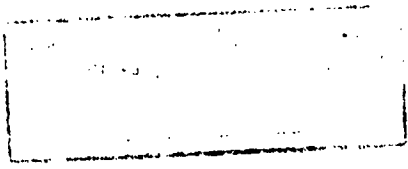
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



...informação...
A. A. T. M.
Em 07/02/96

...
LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
 Chefe de Seção Técnica

...
 ...
 ...

...
 ...
 ...

...
 ...
 ...

...
 ...

...
 ...

...
 ...

...
 ...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -



Folha n.º	108	do proc.
ORADOR	238	CONTA-PARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
18	419		26 Out	9/4

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

ITEM 76 Discussão e votação únicas do veto total aposto pelo Executivo ao PL 818/93, da Vereadora Ana Martins (PCdoB), que denomina R. Antonia Maria Torres da Silva, no Bairro da Ponte Rixa - Ermelindo Matarazzo.

Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara - (DOCREC 15-226/95)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -



Folha n.º	109	do proc.
ORADOR	218	CONT. A PARTE 23

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK
18	5		26 03	9/4				

O SR. PRESIDENTE (José Índio Ferreira do Nascimento - PPB) -

Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

(Pausa)

A SRA. ANA MARIA QUADROS (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presi-

dente, a Bancada do PSDB vota contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Índio Ferreira do Nascimento - PPB)

Está aceito o veto, com os votos contrários da Bancada do PSDB.

Arquive-se o projeto.

Vamos passar ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

110

do processo nº

818

de 19

93-10.04.97

(a)

[Handwritten signature]

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O Veto ao presente projeto foi ACEITO
na 269 Sessão Ordinária de 9 de abril do corrente. Arquive-
se.

10.04.97

[Handwritten signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técn.Legislativo Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3
Em 22/04/97

Às 16:00 horas

[Handwritten signature]

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do veto total referente ao presente Projeto de Lei.

10/04/97

MARGARETE PINES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

14/04/97

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 111 à 113

Em 22.04.97.

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 111 do proc
N.º 818 de 19 93
C. funcionário

São Paulo, 14 de abril de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0112/1997

Senhor Prefeito.

Cumpre-me comunicar-lhe que, em sessão de 09 de abril do corrente, a Câmara em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que, denomina Rua Antonia Maria Torres da Silva um logradouro sem nome situado no Distrito da Ponte Rasa - veto comunicado a esta Edilidade pelo ofício A.T.L. nº 228/95 de 21 de setembro de 1995, referente ao P.L. nº 818/93.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 112 do proc

C funcionário 16

MEMORANDO

São Paulo, 14 de abril de 1997

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **112/1997** de
14.04.97, comunicando ao Senhor Prefeito a **manutenção** do
veto **total** aposto pelo Executivo à lei relativa ao proje-
to de Lei nº **818/93**.

Anexo:

RECEBI EM:
11/04/97
Mônica Cheddar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº # 113 #

do processo nº 818 de 19 93 22 04 97 (a) 16/57

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À ATM

Senhor Assessor Chefe,

Para as devidas providências e posterior arquivamento.

22 / 04 / 97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

18/06/97
LUIZ ARNOLD DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A.T.M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado em # 113 # fls.

Arquivo em 19-6-97

O Func.º [assinatura]

LIAMANGELICA MARIA GUMAUSKA
Documentalista

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

50 M EFETUO
LUIZ ARZIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. - A. T. M.

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em J. J.

(a)